

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026		
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG		
PROCESSO Nº 25.588/2026		
SETOR	Central de Compras e Licitações – CCL/SEPLOG	
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE	
MODO DE DISPUTA	ABERTO	
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO	
VALOR TOTAL DO ESTIMADO	R\$ 6.065.401,95 (seis milhões, sessenta e cinco mil e quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos).	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, à Lei Municipal nº 4.565, de 1º de agosto de 2014, à Lei Complementar Municipal nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como ao Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023, e suas correspondentes alterações.	
OBJETO:	Aquisição de Material Permanente (Mobiliário), sob a forma do Sistema de Registro de Preços (SRP), com a finalidade de atender às demandas operacionais e administrativas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA), observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.	
PARTICIPAÇÃO:	AMPLA PARTICIPAÇÃO	
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	DIA	HORÁRIO
	08/10/2026	09:00
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:		
- Coordenadoria de Controle de Fornecedores e Materiais – COCMAT/CCL: (0xx79) 4009-7836, via e-mail: aracaju.compras@aracaju.se.gov.br .		
- Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG: (079) 4009-7946.		
- Sítio Eletrônico da Prefeitura - www.aracajucompras.se.gov.br		
- Portal de disputa da sessão – www.licitanet.com.br		
- E-mail do agente de contratação: valfran.meneses@aracaju.se.gov.br		
- Endereço: Central de Compras e Licitações – CCL/SEPLOG - Rua Frei Luis Canolo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE. CEP: 49.097-270.		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026
Processo Administrativo nº 25.588/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, por meio da Central de Compras e Licitações, e este agente de contratação designado pela Portaria nº 269 de 30 de dezembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal Licitanet: www.licitanet.com.br.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de Material Permanente (Mobiliário), sob a forma do Sistema de Registro de Preços (SRP), com a finalidade de atender às demandas operacionais e administrativas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA), observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2.1.1. O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outros processos de contratação para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A licitação será realizada por lotes, conforme tabela constante no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.3. Havendo mais de um item ou grupo/ lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um grupo/ lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõe.

2.4. O critério de julgamento adotado será **menor preço**, observadas as exigências contidas

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

neste Edital e seus anexos.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente licitação eletrônica se dará através do portal licitanet, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

3.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.1.2. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema, disponível no endereço www.licitanet.com.br, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.2. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

3.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, as empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006, consoante detalhamento constante no item 3 do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.2.2. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2.1 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas contratações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

- (a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- (b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

- (c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da referida lei;
- (d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º referida lei;
- (e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- (f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- (g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- (h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- (i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- (j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- (k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Que estejam cumprindo a penalidade de impedimento de licitar e contratar imposta por órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município de Aracaju, ou penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública imposta por qualquer ente federativo;

3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- (a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- (b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

- por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- (c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - (d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - (e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
 - (f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.4.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” do item 3.4.4 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.4.4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 3.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de condução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade contratante.

3.4.4.4. O disposto nas alíneas “a” e “b” do item 3.4.4 não impede que a contratação inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.4.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.4.6. Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

da Lei nº 14.133/2021;

3.4.6.1. A vedação de que trata o item 3.4.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.7. Nas contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.4.8. Constituídos sob a forma de consórcio, em razão da baixa complexidade da contratação;

3.4.9. Pessoas físicas.

3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5.1. Serão estendidas às cooperativas os benefícios previstos para as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Nesta licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.1.2. O fornecedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema indicado nos itens 1.2 e 3.1 deste Edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, observando-se as exigências constantes no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA** e o preço correspondente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.3. A proposta anexada ao sistema deverá:

4.1.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

4.1.3.2. Conter a indicação da modalidade e do número da licitação, data e hora de sua realização;

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

4.1.3.3. Conter razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato do fornecedor proponente;

4.1.3.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do fornecedor, para fins de pagamento caso torne-se vencedor;

4.1.3.5. Conter especificações do objeto proposto, de acordo com o detalhamento constante no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**;

4.1.3.6. Conter o valor unitário, por item, e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo, 02 (duas) casas decimais;

4.1.4. A proposta de preços inicial encaminhada através do sistema deverá conter ou estar acompanhada da(s) seguinte(s) declaração(ões):

4.1.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.1.4.1.1. Nos itens/grupos/lotos destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a declaração negativa ou a ausência de declaração a que se refere o item 4.1.4.1 impedirá o prosseguimento do fornecedor no certame;

4.1.4.1.2. Nos itens/grupos/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a declaração negativa ou a ausência de declaração a que se refere o item 4.1.4.1 apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.1.4.1.3. A mera declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por fornecedor que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias o sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

4.1.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

4.1.4.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente, bem como que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.1.4.4. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.1.4.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.1.4.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, caso o fornecedor esteja organizado sob a forma de cooperativa;

4.1.4.9. Da veracidade e inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos enviados eletronicamente durante a licitação e eventualmente impressos para processamento interno da Prefeitura de Aracaju, apresentando-os quando demandado pela Administração Pública em vias originais para diligências complementares.

4.1.5. As declarações deverão ser apresentadas com a assinatura do representante legal da empresa, cuja assinatura deverá ser digital ou idêntica ao documento oficial com foto, reconhecido em território nacional, do sócio-administrador ou do procurador constituído, se houver.

4.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.1.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.1.8. O sistema disponibilizará campo próprio para a inserção dos documentos exigidos para a habilitação na forma do item 7 deste Edital.

4.1.8.1. A verificação de cumprimento aos requisitos de habilitação será realizada mediante consulta pelo agente de contratação aos documentos encaminhados pelo

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

fornecedor através do Cadastro de Fornecedores do Portal de Compras do Município de Aracaju – Aracaju Compras, ou do sistema utilizado para a realização de licitação na forma eletrônica (www.licitanet.com.br), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.1.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.10. Incumbirá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.11. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta pelo fornecedor, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

4.1.11.1. Os fornecedores poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.1.11.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo fornecedor, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.1.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do fornecedor melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.1.13. O valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente no sistema do provedor, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos fornecedores apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

4.1.13.1. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente no sistema provedor.

4.1.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

seguintes regras:

4.1.14.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.1.14.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.1.15. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.1.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.1.16. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.1.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.1.17. Caberá ao fornecedor interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.1.18. O fornecedor deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.2.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto a especificações do objeto. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2.2. O fornecedor deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.2.1. Valor unitário do item e valor total do lote;

4.2.2.2. Descrição do objeto, sem prejuízo ao atendimento a todas as exigências e especificações detalhadas constantes no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

4.2.2.3. As propostas e os lances devem ser formulados com valores que contenham, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

4.2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.2.5. Se o regime tributário do fornecedor implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta ou na planilha de custos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.2.7. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.2.8. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, assumindo o fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, se for o caso, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.2.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.1.1. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal www.licitanet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.2. O agente de contratação verificará as propostas preenchidas no sistema eletrônico na forma do item 4.2, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que identifique o licitante (nos campos preenchidos no sistema eletrônico), que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **lote**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O fornecedor será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

5.8. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.9. Observado o disposto no item 5.8, o fornecedor poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica via sistema.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

5.11. Eventual exclusão de proposta do fornecedor, de que trata o item 5.10, implica a retirada do fornecedor do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

5.12. Durante a sessão pública, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.13. O procedimento adotará o Modo de Disputa **Aberto**.

5.13.1. No Modo de Disputa Aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

5.13.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 5.13.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.13.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 5.13.1 e 5.13.2, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem (crescente ou decrescente).

5.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5. Após o reinício previsto no item 5.13.4, os fornecedores serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.6. Encerrada a etapa de que trata o item 5.13.5, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 5.13.3 a fim de obter a classificação final dos fornecedores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o agente de contratação no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos fornecedores para a recepção de lances.

5.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

5.18. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.19. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.19.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.2.1. Caso o fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifesta no prazo estabelecido, serão convocados os demais fornecedores qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do Modo de Disputa Aberto e Fechado.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.22.1. disputa final, hipótese em que os fornecedores empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos fornecedores, para a qual

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.22.3. desenvolvimento pelo fornecedor de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.4. desenvolvimento pelo fornecedor de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal licitante;

5.23.2. empresas brasileiras;

5.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado o arrematante. O sistema disponibilizará automaticamente fase de negociação ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para o item, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais fornecedores, cujo prazo limite será definido pelo agente de contratação.

5.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os fornecedores e anexado aos autos do processo licitatório.

5.24.4. O agente de contratação solicitará ao fornecedor melhor classificado que envie no sistema eletrônico no prazo de 02 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de eventuais documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

apresentados.

5.24.4.1. **Junto à proposta adequada, deverá ser anexado pelo licitante o seguinte documento:**

5.24.4.1.1. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, **exigida apenas das empresas que declarem no sistema a condição de micro-empresa ou empresa de pequeno porte**, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, apresentada na forma da Lei, **sob pena de desclassificação**.

5.24.4.1.2. Considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, o(a) Pregoeiro(a) poderá adotar procedimentos complementares mediante diligência, como solicitação de outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento pelas licitantes às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.

5.24.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no item 5.24.4, a partir de solicitação fundamentada feita pelo fornecedor no chat antes de findo o prazo inicialmente conferido.

5.25. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances e depois de verificação de possível empate, o agente de contratação examinará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.1.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será coletada e analisada amostra do produto conforme **item 4 do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. Contiver vícios insanáveis ou ilegalidade;

6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas deste Edital ou de seus anexos, ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, se houver;

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

6.2.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.5. Não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo agente de contratação;

6.2.6. Identificar o fornecedor nos campos do sistema que sejam de acesso público antes do encerramento da sessão de disputa de lances, por violar o sigilo das propostas;

6.2.7. Seja julgada reprovada na análise de amostra do produto, conforme **item 4 do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o edital e seus anexos não tenham estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a uma parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.4.1. O prazo para atendimento à diligência será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação pelo agente público.

6.4.2. Eventual pedido de dilação de prazo deve ser devidamente formalizado com a justificativa correspondente e encaminhado antes de expirado o prazo inicial, o qual será analisado pela Administração quanto à aceitabilidade ou não da justificativa apresentada.

6.4.3. Tanto em caso de deferimento quanto em caso de negativa do pedido, o agente público responsável deverá encaminhar manifestação formal ao fornecedor.

6.4.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.4.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica especializada no objeto.

6.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

6.8.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o fornecedor para que seja obtido preço melhor.

6.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.8.3. Na hipótese de julgamento da licitação pelo menor preço total por grupo/lote, caso o lance para um ou mais itens que compõe o grupo/lote esteja acima dos valores estimados, a licitante será convocada, pelo “chat” do sistema, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo agente de contratação, de no mínimo 05 (cinco) minutos, a proposta poderá ser rejeitada, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

6.9. Na hipótese de licitação de ampla participação, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.10.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista constam no **ANEXO I** deste Edital, e para fins de habilitação econômico-financeira e qualificação técnica constam no item 5 do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);
- (c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- (d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- (e) Cadastro de Licitantes/Contratados Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública de Aracaju – CADIMP;
- (f) Relatório de Pessoas Físicas e Jurídicas Proibidas de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

7.3. Caso atendidas as condições de participação a que se refere o item 7.2 e de utilização do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a habilitação dos fornecedores será verificada pelo agente de contratação por meio do Cadastro do Fornecedor no sistema do www.licitanet.com.br.

7.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Portal Aracaju Compras, nos documentos por ele abrangidos e desde que se encontrem vigentes na data da consulta.

7.3.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.3.3. A documentação exigida para fins de habilitação que não esteja contemplada no Cadastro do Fornecedor a que se referem os itens 7.3 e 7.3.1 deverá ser encaminhada através de funcionalidade própria do sistema de realização da licitação www.licitanet.com.br, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

7.3.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do seu cadastro nos sistemas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e sociedades cooperativas, conforme estatui o artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.6. A verificação pelo agente de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. A verificação no Cadastro do Fornecedor do Portal Aracaju Compras e do sistema de realização da licitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao fornecedor vencedor.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **TERMO DE REFERÊNCIA** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do fornecedor mais bem classificado.

7.4.2. Respeitada a exceção do item 7.4.1 relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

verificação ou exigência item 7.4 ocorrerá em relação a todos os fornecedores.

7.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos fornecedores e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital através do sistema no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada através do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do fornecedor cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item 7.11.

7.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ressalvado o disposto nos itens 7.3.1 e 7.3.5, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.12.2. No caso de inabilitação, para os processos de contratação destinados à ampla participação dos interessados, haverá nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de fornecedor por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15. Para fins de integração ao sistema de pagamento utilizado pela Prefeitura de Aracaju, é imprescindível que o(s) fornecedor(es) adjudicatário(s) esteja(m) cadastrado(s) no portal www.aracajucompras.se.gov.br antes de formalizada a contratação. Em havendo dúvida, poderá entrar em contato com a Coordenação de Controle de Fornecedores e Materiais – COCMAT/CLL, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do e-mail aracaju.compras@aracaju.se.gov.br ou do telefone (79) 4009-7836.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

8.1. Ata de Registro de Preços

8.1.1. A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Municipal, onde se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

8.1.2. Após a homologação do resultado da licitação, o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar em cada item ou grupo/lote será(ão) convocado(s) para assinar a ata de registro de preço, que também conterá a assinatura do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

8.1.3. Os convocados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação pelo ente Gerenciador da Ata, através do e-mail do fornecedor vencedor.

8.1.3.1. A assinatura da Ata realizar-se-á por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, consoante previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.912/2019, mediante convocação através de link emitido pelo Portal de Compras do Município de Aracaju - Aracaju Compras.

8.1.3.2. Em caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade de convocação através do Portal de Compras do Município de Aracaju - Aracaju Compras, alternativamente a Administração poderá encaminhá-lo ao adjudicatário através de outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.1.3.3. Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.1.3.4. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pelo ente Gerenciador da Ata.

8.1.3.5. Decorrido o prazo e não tendo o fornecedor respondido à convocação, será imediatamente excluído da ata, na forma do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.1.3.6. Nas hipóteses de recusa do fornecedor ou do seu não-comparecimento para assinatura da ata no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação antes de celebração da ata, o agente público deverá examinar a proposta subsequente, obedecida a ordem classificatória da licitação, verificando a sua aceitabilidade e analisando o cumprimento dos requisitos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de um fornecedor que cumpra os requisitos do Edital, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

8.1.4.1. A ata de registro de preços estará vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

8.1.5. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados no Portal de Compras do Município de Aracaju – Aracaju Compras durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.6. Será permitida a adesão de unidade não-participantes, desde que cumpridas as condições estipuladas nos arts. 304 e 305 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e no **ANEXO III –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.1.7. A ata poder ser alterada na forma dos arts. 300 a 303 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e no **ANEXO III –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.1.8. A ata pode ser cancelada na forma dos arts. 309 e 310 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e no **ANEXO III –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.1.9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

8.1.9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.9.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.9.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

8.1.9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.1.9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.1.9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.1.9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.1.9.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.1.9.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

preços, nas hipóteses previstas nos art. 244 e art. 245 do Decreto Municipal nº 7178/2023.

8.1.9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.1.9.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.1.9.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.2. Contratação

8.2.1. Após a publicação da ata de registro de preços na forma do art. 293 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, os órgãos e entidades participantes da ata de registro de preços poderão celebrar contratações dentro do prazo de validade da ata.

8.2.2. As Contratações formalizar-se-ão mediante a assinatura de **Ordem de Fornecimento**, firmado entre as unidades participantes ou pelas entidades aderentes e os fornecedores beneficiários da ata de registro de preços.

8.2.2.1. A **Ordem de Fornecimento** será encaminhado(a) ao fornecedor, que deverá assiná-lo e devolvê-lo ao órgão solicitante no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da data do seu recebimento.

8.2.2.2. A assinatura da **Ordem de Fornecimento**, realizar-se-á por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, consoante previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.912/2019, mediante convocação através de link emitido pelo Portal Aracaju Compras.

8.2.2.3. Em caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade de convocação através do Portal de Compras do Município de Aracaju - Aracaju Compras, alternativamente a Administração poderá encaminhá-lo ao adjudicatário através de outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data de seu recebimento.

8.2.3. O prazo previsto para assinatura da **Ordem de Fornecimento**, poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela Administração.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

8.2.3.1. Decorrido o prazo e não tendo o fornecedor respondido à convocação, perderá o direito à contratação e estará sujeito às penalidades descritas neste Edital e no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, consoante estabelecido no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.4. A **Ordem de Fornecimento** terá prazo de vigência pelo período de **30 (trinta) dias**, conforme previsão no item 6 do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.2.4.1. A **Ordem de Fornecimento**, firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

8.2.5. Na assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.3. O Aceite do instrumento equivalente ao Contrato, emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 109 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. A manifestação da intenção de recorrer a que se refere o item 9.2.1 será em dois momentos, após o término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação, sob pena de preclusão.

9.2.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

9.2.5. O prazo para apresentação de contrarrazões é de 3 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

9.2.6. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar a decisão que anulou ou revogou a licitação:

9.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis e será iniciado na data de publicação do ato de anulação ou revogação;

9.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões é de 3 (três) dias úteis e terá início na data de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. Caberá ao agente de contratação verificar o cumprimento dos pressupostos recursais, notadamente a tempestividade e a motivação do ato, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.4.1. Nesse momento o agente de contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo com poderes para atuar em nome do recorrente.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

9.5. O recurso será dirigido ao agente de contratação ou à comissão de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

9.9.1. Por força do disposto no Decreto Municipal nº 5.912/2019, em decorrência do qual os processos administrativos oriundos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional são realizados através meio eletrônico, os interessados em dar vistas ao processo poderão obter cópia integral dos autos mediante solicitação dirigida ao e-mail do agente de contratação ou mediante o comparecimento a esta Secretaria munidos de pen-drive, CD-ROM ou similar.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que, com dolo ou culpa, cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

10.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

10.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

10.1.5.4. deixar de apresentar amostra ou realizar prova de conceito.

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6.1. Recursar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando

10.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei em qualquer momento da licitação;

10.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.10.4. prestar declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

(a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

- (b) Multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12, consoante gradação discriminada no **item 14 do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**;
- (c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Aracaju, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, isenta o fornecedor da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou processo administrativo de responsabilização.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema www.licitanet.com.br e no Portal Aracaju Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica por meio de campo próprio do sistema www.licitanet.com.br;

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O procedimento será divulgado no sistema www.licitanet.com.br, no Portal Aracaju Compras (www.aracajucompras.se.gov.br), no Diário Oficial do Município de Aracaju (www.aracaju.se.gov.br) ou http://sga.aracaju.se.gov.br:5011/legislacao/faces/diario_form_pesq.jsp) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

12.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEPLOG**, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

12.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente público responsável da Administração na respectiva notificação.

12.6. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEPLOG**.

12.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. É facultada ao agente de contratação ou à autoridade superior da **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEPLOG**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.10. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

12.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.14. Os casos omissos serão decididos pelo agente público em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste Edital.

12.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.15.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

12.15.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

12.15.3. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.15.4. ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE ADESÃO À ATA;

12.15.5. ANEXO V – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Aracaju/SE, 21 de Setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
VALFRAN ANDRADE DE MENESES
Data: 22/09/2026 10:05:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valfran Andrade de Meneses
Pregoeiro/SEPLOG-CCL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sede da matriz;

1.6. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.767/1971.

1.8. Os documentos de habilitação jurídica elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital/Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, visto que tais informações já constam no Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI a que se refere o item 1.2.

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7. Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Aracaju, em observância ao disposto nos incisos II e III do art. 75 da Lei Municipal nº 1.547/1989.

2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3. Declarações gerais

3.1. Declaração, sob pena de inabilitação, de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

ANEO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 25.588/2026

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Material Permanente (Mobiliário), sob a forma do Sistema de Registro de Preços (SRP), com a finalidade de atender às demandas operacionais e administrativas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA), observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o Art. 43 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

1.3. Comum, nos termos do Art. 6º, Inciso – XIII, da Lei nº 14.133/2021. Segue transcrição:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.4. Critério de julgamento: **Menor preço por lote.**

1.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote.**

1.6. Modo de disputa: Aberto.

1.7. Com intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que superar a melhor oferta deverá ser de:

- **Lote 01 – R\$ 100,00**

- **Lote 02 – R\$ 100,00**

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem origem no levantamento de necessidades realizado

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

pelos órgãos e entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA), formalizado por meio dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD), os quais evidenciaram a necessidade de fornecimento de mobiliário corporativo adequado ao desempenho das atividades públicas. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) do exercício vigente, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura administrativa, organização dos ambientes de trabalho e aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos.

2.2. A demanda decorre de levantamento técnico realizado no âmbito da Administração Municipal, o qual evidenciou a existência de mobiliário em condições inadequadas de uso, decorrente do desgaste natural ao longo do tempo, bem como a insuficiência de itens para atendimento das atuais e futuras demandas administrativas.

2.3. Adicionalmente, verificou-se a necessidade de adequação dos ambientes de trabalho sob os aspectos de ergonomia, funcionalidade e organização, de modo a proporcionar melhores condições laborais aos servidores e, consequentemente, maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

2.4. A aquisição do mobiliário também se justifica pela necessidade de padronização dos itens utilizados pelos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, visando garantir uniformidade estética e funcional, facilitar a gestão patrimonial e otimizar a utilização dos espaços físicos.

2.5. No que se refere à forma de contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais adequada, considerando:

- A necessidade de contratações frequentes e contínuas;
- A possibilidade de aquisições parceladas conforme a demanda;
- A dificuldade de definição prévia do quantitativo exato a ser contratado;
- A promoção de maior eficiência administrativa e economicidade;
- A redução do número de processos licitatórios.

2.6. A divisão do objeto em lotes justifica-se pela necessidade de garantir a padronização do mobiliário, assegurar compatibilidade entre os itens e proporcionar ganhos de escala, sem prejuízo à competitividade do certame.

2.7. Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho, organização dos ambientes administrativos e eficiência dos serviços prestados à população.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

2.8. Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços está em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.178/2023 e suas alterações.

2.9. JUSTIFICATIVA QUANTO A ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE:

2.9.1. Primeiramente, informamos que o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** tem base legal, inclusive, reconhecido em diversos julgados do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**. Vejamos:

- **INFORMATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 250:**

O critério de julgamento de **menor preço por lote** somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciadas razões que demonstrem ser aquele o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.

FONTE: www.tcu.gov.br.

- **INFORMATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 216:**

A **adjudicação por grupo ou lote** não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção.

FONTE: www.tcu.gov.br.

- **INFORMATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 173:**

A **adjudicação por grupo ou lote** não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados

FONTE: www.tcu.gov.br.

- **INFORMATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 167:**

É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

mais vantajosa para a administração.

FONTE: www.tcu.gov.br.

• **INFORMATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 147:**

É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si.

FONTE: www.tcu.gov.br.

2.9.2. Como os Mobiliários em Geral que fazem parte do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA irão compor os novos ambientes dos órgãos e entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA), logo, necessitamos de bens que harmonizem os ambientes.

2.10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVISÃO DO LOTE DE MÓVEIS:

2.10.1. A presente contratação será realizada por meio do agrupamento de itens em lotes, considerando que os objetos possuem natureza semelhante, complementaridade funcional e necessidade de padronização, nos termos do art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que as compras deverão, sempre que possível, observar o parcelamento, desde que não haja prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala.

2.10.2. No caso concreto, o parcelamento por itens isolados mostra-se tecnicamente desvantajoso, uma vez que o mobiliário a ser adquirido compõe um conjunto integrado de uso, exigindo uniformidade estética, compatibilidade dimensional, padronização de materiais e harmonia funcional, elementos essenciais para o adequado atendimento da finalidade pública.

2.10.3. Ademais, o agrupamento em lote único proporciona ganhos operacionais relevantes, tais como:

- Padronização do mobiliário, assegurando identidade visual e compatibilidade técnica entre os itens;
- Eficiência logística, com redução de custos e simplificação na entrega, montagem e instalação;
- Facilidade na gestão contratual, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor;
- Melhoria na manutenção e assistência técnica, evitando conflitos entre múltiplos fornecedores;
- Garantia de simultaneidade na entrega e montagem, essencial para que os ambientes estejam aptos ao uso imediato.

2.10.4. Sob a ótica econômica, o agrupamento também se justifica pela economia de escala, permitindo que os licitantes ofertem preços mais vantajosos em razão do

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

fornecimento conjunto dos itens, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.10.5. No âmbito do controle externo, o entendimento do Tribunal de Contas da União, consubstanciado no Acórdão nº 5.134/2014 – Segunda Câmara (TC 015.249/2014-0), de relatoria do Ministro José Jorge, reconhece que a adjudicação por lote não é irregular, desde que haja justificativa técnica e econômica devidamente fundamentada, especialmente quando o agrupamento não compromete a competitividade nem ocasiona prejuízo ao erário. Confira-se a decisão do relator da Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, em caso semelhante:

"A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção. Em Representação relativa a pregão eletrônico para registro de preços conduzido pelo Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional na Bahia (SR/DPF/BA), objetivando a aquisição de equipamentos de uso e de proteção individual para servidores policiais, a unidade técnica questionou o critério de julgamento adotado no certame, qual seja o de menor preço global com a adjudicação por lote, em detrimento da adjudicação por item. Segundo a unidade técnica, a modelagem adotada contrariaria a jurisprudência do TCU, consolidada na Súmula 247, permitindo a adjudicação de determinados itens a empresa que não ofereceu a melhor oferta pelo item, com potencial dano ao erário. Assim, propôs a unidade instrutiva que não sejam adquiridos os itens para os quais a respectiva licitante vencedora não tenha apresentado o menor preço, vedando ainda as adesões à ata. Ao discordar dessa tese, o relator anotou que o potencial dano apresentado, se comparado com o montante envolvido na licitação, "não justifica, por si só, a proposta inicial da unidade instrutiva de se determinar ao órgão que se abstenha de adquirir esses itens e, ainda, autorizar adesões" Explicou que "a existência de itens com preços superiores aos concorrentes não é algo estranho em uma licitação por agrupamento, com diversos itens em cada lote", sendo razoável que "a empresa vencedora não detenha os menores preços em todos os itens ofertados, como ocorre no presente caso". Ainda sobre a proposta da unidade instrutiva, ressaltou que a "empresa licitante, ao compor os preços dos lotes, pode ter trabalhado cada item com margens variáveis", de forma que "a retirada de um ou outro item pode afetar o efetivo interesse da licitante vencedora em ser contratada". Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria,

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

no sentido de que "a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala". Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que "a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos". Por fim, dissentindo da unidade técnica, propôs o relator emitir determinação ao órgão para que "se abstenha de autorizar adesões à Ata de Registro de Preços, individualmente, no que diz respeito aos itens 3, 8, 13, 14 e 15 do Pregão Eletrônico (...), a menos que o aderente manifeste-se no sentido de contratar a totalidade do lote". Adicionalmente, propôs "dar ciência ao órgão que, no caso de se licitar itens agrupados, no processo licitatório respectivo deve constar justificativa da vantagem da escolha, devidamente fundamentada". O Tribunal, ao acolher o voto do relator, julgou parcialmente procedente a Representação. Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014"

2.10.6. Nesse sentido, a interpretação da Súmula 247 do TCU deve ser realizada de forma sistêmica, admitindo o agrupamento quando houver vantagem para a Administração e ausência de prejuízo ao conjunto da contratação, o que se verifica no presente caso.

2.10.7. No mesmo sentido, as orientações dos Tribunais de Contas convergem para a necessidade de planejamento adequado da contratação, com justificativa expressa quanto à forma de adjudicação adotada, especialmente quando se optar pelo agrupamento em lotes, devendo a Administração demonstrar:

- A vantajosidade da solução adotada;
- A manutenção da competitividade do certame;
- A adequação técnica do agrupamento;
- A ausência de restrição indevida ao caráter competitivo.

2.10.8. No presente caso, tais requisitos encontram-se atendidos, conforme demonstrado por meio de pesquisa de mercado, a qual evidenciou a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer a totalidade dos itens agrupados, afastando qualquer risco de restrição à competitividade.

2.10.9. Por fim, destaca-se que a opção pelo lote visa também tornar o processo mais célere, eficiente e menos oneroso, reduzindo custos administrativos e operacionais, além de mitigar riscos contratuais decorrentes da fragmentação da contratação.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

2.10.10. Dessa forma, resta plenamente justificado o agrupamento dos itens no lote, por atender ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência dos Tribunais de Contas.

2.11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESERVAR COTA PARA ME E EPP:

2.11.1. Quanto à reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esclarece-se que não será adotada no presente certame. Embora a Administração reconheça a importância do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, verifica-se que, no caso concreto, a aplicação de cota reservada mostra-se incompatível com as características e finalidades da contratação.

2.11.2. O objeto consiste na aquisição de mobiliário corporativo agrupado em lotes, estruturados com vistas à padronização dos ambientes administrativos, à compatibilidade técnica entre os itens, à uniformidade estética, à racionalização da gestão patrimonial e à eficiência da execução contratual.

2.11.3. Nos termos do art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, desde que não haja prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala. No presente caso, a divisão dos lotes para fins de reserva de cota poderia ocasionar fornecimento de mobiliários com diferentes padrões de fabricação, acabamento, tonalidades e características construtivas, comprometendo a padronização e a funcionalidade dos ambientes institucionais.

2.11.4. Ademais, a contratação de múltiplos fornecedores para itens integrantes de uma mesma solução acarretaria maior complexidade na gestão contratual, na logística de entrega, montagem, assistência técnica e garantia dos produtos, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.11.5. Dessa forma, considerando que a adoção de cota reservada prejudicaria o conjunto da solução pretendida pela Administração e comprometeria a vantajosidade da contratação, resta justificada a sua não aplicação, mantendo-se os lotes destinados à ampla participação dos interessados.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 3.1) **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, APRESENTAÇÕES, QUANTIDADES, VALORES MÁXIMOS
UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS TOTAIS:**

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

LOTE 01						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUA NT.	QUANT. MÍNIMA *	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS (LxPxA) (800X500X1600MM).	UND	76	38	R\$ 1.165,65	R\$ 88.589,40
02	ARMÁRIO MISTO ALTO 02 PORTAS E PRATELEIRAS (LxPxA) (800X500X1600MM).	UND	155	78	R\$ 692,15	R\$ 107.283,25
03	ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LxPxA) (800X500X2100MM).	UND	34	17	R\$ 1.054,72	R\$ 35.860,48
04	ARMÁRIO CREDENZA (LxPxA) (1600X500X740MM).	UND	59	30	R\$ 849,66	R\$ 50.129,94
05	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS (LxPxA) (800X500X740MM).	UND	120	60	R\$ 512,60	R\$ 61.512,00
06	MESA DE TRABALHO DIRETOR (LxPxA) (1800X800X740MM).	UND	86	43	R\$ 1.051,33	R\$ 90.414,38
07	MESA AUXILIAR (LxPxA) (1200X600X740MM).	UND	67	34	R\$ 408,88	R\$ 27.394,96
08	MESA DE TRABALHO RETANGULAR (LxPxA) (1000X600X740MM).	UND	59	30	R\$ 448,33	R\$ 26.451,47
09	MESA DE TRABALHO RETANGULAR (LxPxA) (1200X600X740MM).	UND	67	34	R\$ 603,16	R\$ 40.411,72
10	MESA DE TRABALHO RETANGULAR (LxPxA) (1400X600X740MM).	UND	106	53	R\$ 709,66	R\$ 75.223,96
11	MESA DE TRABALHO RETANGULAR (LxPxA) (1500X600X740MM).	UND	35	18	R\$ 886,98	R\$ 31.044,30
12	MESA COM GAVETAS 01 GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS.	UND	172	86	R\$ 935,46	R\$ 160.899,12
13	MESA DE TRABALHO EM L (LxLxPxA) (1400X1400X600X740MM).	UND	174	87	R\$ 1.051,05	R\$ 182.882,70
14	MESA DE TRABALHO EM FORMATO L (LxLxPxA) (1500X1500X600X740MM).	UND	60	30	R\$ 1.351,16	R\$ 81.069,60
15	MESA DE TRABALHO EM FORMATO L (LxLxPxA) (1600X1600X600X740MM).	UND	24	12	R\$ 1.602,18	R\$ 38.452,32
16	CONEXÃO MEIA-LUA.	UND	5	3	R\$ 431,39	R\$ 2.156,95
17	MESA DE REUNIÃO REDONDA (1200X740MM).	UND	77	39	R\$ 429,09	R\$ 33.039,93
18	MESA DE REUNIÃO REDONDA (1000X740MM).	UND	108	54	R\$ 354,00	R\$ 38.232,00
19	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2000X1100X740MM).	UND	39	20	R\$ 531,72	R\$ 20.737,08

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2700X1300X740MM).	UND	51	26	R\$ 1.402,73	R\$ 71.539,23
21	ARMÁRIO ARQUIVO 04 GAVETAS COM NICHOS (400X500X1600MM) (LXPxA).	UND	9	5	R\$ 827,33	R\$ 7.445,97
22	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (400X500X650MM) (LXPxA).	UND	141	71	R\$ 480,66	R\$ 67.773,06
23	GAVETEIRO EXTENSÃO 04 GAVETAS (380X600X740MM) (LXPxA).	UND	34	17	R\$ 499,66	R\$ 16.988,44
24	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS (330x430x240MM) (LXPxA).	UND	15	8	R\$ 213,83	R\$ 3.207,45

LOTE 02						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	QUANT. MÍNIMA *	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA ENCOSTO ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS	UND	433	215	R\$ 1.853,48	R\$ 802.556,84
02	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS	UND	377	187	R\$ 1.709,66	R\$ 644.541,82
03	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS REGULÁVEIS	UND	279	139	R\$ 2.041,63	R\$ 569.614,77
04	CADEIRA TELADA FIXA 4 PÉS COM BRAÇO FIXO	UND	433	215	R\$ 1.188,33	R\$ 514.546,89
05	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TELA, ENCOSTO ALTO E APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS REGULÁVEIS	UND	65	32	R\$ 8.260,66	R\$ 536.942,90
06	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA EM TELA, ENCOSTO MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS	UND	81	40	R\$ 4.191,78	R\$ 339.534,18
07	POLTRONAS DIRETOR FIXA EM TELA, ENCOSTO MÉDIO E BRAÇOS FIXO	UND	107	53	R\$ 4.250,00	R\$ 454.750,00
08	CADEIRA FIXA 4 PÉS PLUS SIZE COM BRAÇOS. CAPACIDADE PARA ATÉ 250KG	UND	60	30	R\$ 4.400,00	R\$ 264.000,00
09	CADEIRA GIRATÓRIA PLUS SIZE. CAPACIDADE PARA ATÉ 179KG	UND	19	9	R\$ 5.125,96	R\$ 97.393,24

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

10	LONGARINA ESTOFADA DE LUGARES COM BRAÇOS FIXO	03	UND	135	67	R\$ 3.576,16	R\$ 482.781,60
-----------	---	----	-----	-----	----	--------------	----------------

*Quantidade mínima que deve ser pedida.

3.1.1) RESUMO DOS LOTES:

LOTE	TOTAL GERAL DO LOTE R\$
1	R\$ 1.358.739,71
2	R\$ 4.706.662,24

3.1.2) OBSERVAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LOTES LISTADOS NO ITEM – 3.1, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

OBSERVAÇÃO – 1:	CONSIDERANDO QUE O CRITÉRIO DE JULGAMENTO É MENOR PREÇO POR LOTE , LOGO, A EMPRESA DEVERÁ OFERTAR PREÇO PARA TODOS OS ITENS QUE COMPÕE(M) CADA LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA.
OBSERVAÇÃO – 2:	CABERÁ A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DE ESTA LICITAÇÃO OFERTAR PRODUTOS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PREVISTAS EM CADA ITEM QUE COMPÕE CADA LOTE .
OBSERVAÇÃO – 3:	OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE CADA ITEM QUE COMPÕE CADA LOTE SÃO MÁXIMOS, LOGO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE NÃO IRÁ ADJUDICAR E/OU HOMOLOGAR A DESPESA POR PREÇO SUPERIOR.

- 3.2) Quando solicitado pelo (a) PREGOEIRO (A) junto à plataforma LICITANET – www.licitanet.com.br, a empresa licitante que ofertar o **MENOR PREÇO em cada LOTE**, deverá obrigatoriamente apresentar os documentos listados abaixo:

LOTE	SÍNTESE DO LOTE	DOCUMENTO(S) QUE DEVERÁ (ÃO) SER APRESENTADO(S) PELA EMPRESA MENOR PREÇO EM CADA LOTE
1	Mobiliário	- PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO ANEXO – I, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; - PROSPECTO/CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, CONTENDO:

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

		✓ MARCA; ✓ MODELO; ✓ LINHA DE REFERÊNCIA, SE HOUVER; ✓ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA EM PORTUGUÊS, VERSÃO BRASIL; ✓ FOTOS / IMAGENS; ✓ ATENÇÃO: A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE IDENTIFICAR O NÚMERO DO LOTE E DO ITEM EM CADA PROSPECTO, TUDO ISSO PARA O SETOR COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE REALIZAR UM JULGAMENTO TÉCNICO E OBJETIVO. • Certificado NBR 13961: Realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando que o modelo ofertado está de acordo com a norma (edição atualizada), com discriminação do fabricante e modelo indicado; • Certificado NBR 13966: Realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando que o modelo ofertado está de acordo com a norma (edição atualizada), com discriminação do fabricante e modelo indicado; • Certificado NBR 13967: Realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando que o modelo ofertado está de acordo com a norma (edição atualizada), com discriminação do fabricante e modelo indicado; • Certificado NBR 14810: Realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando que o modelo ofertado está de acordo com a norma (edição atualizada), com discriminação do fabricante e modelo indicado; • Certificado NBR 15316: Realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando que o modelo ofertado está de acordo com a norma (edição atualizada), com discriminação do fabri-
--	--	--

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

		cante e modelo indicado; • Certificado NBR 15761: Realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando que o modelo ofertado está de acordo com a norma (edição atualizada), com discriminação do fabricante e modelo indicado; • Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17 – Ergonomia), do Ministério do Trabalho e Emprego; • Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata.
2	CADEIRA	• PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO ANEXO – I, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; • PROSPECTO/CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, CONTENDO: ✓ MARCA; ✓ MODELO; ✓ LINHA DE REFERÊNCIA, SE HOUVER; ✓ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA EM PORTUGUÊS, VERSÃO BRASIL; ✓ FOTOS / IMAGENS; ✓ ATENÇÃO: A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE IDENTIFICAR O NÚMERO DO LOTE E DO ITEM EM CADA PROSPECTO, TUDO ISSO PARA O SETOR COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE REALIZAR UM JULGAMENTO TÉCNICO E OBJETIVO. • CERTIFICAÇÃO - CNBR 13962: Certificado realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, com-

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

		provando conformidade com a norma (edição atualizada), com discriminação do fabricante e modelo indicado; • CERTIFICAÇÃO - NBR 17088/2023: Certificado realizado por laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando exposição à névoa salina durante 1200 horas; • Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17 – Ergonomia), do Ministério do Trabalho e Emprego; • Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537:2022 (Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Densidade Aparente); • Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178:2022 (Materiais Poliméricos Celulares Flexíveis – Determinação das Características de Queima); • NBR 8516, e NBR 14961 – Espumas; • ABNT NBR 10591 – Revestimentos têxteis; • Com apresentação de relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. • Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata;
3	CADEIRA	• PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO ANEXO – I, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; • PROSPECTO/CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, CONTENDO: ✓ MARCA; ✓ MODELO;

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

		✓ LINHA DE REFERÊNCIA, SE HOUVER; ✓ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA EM PORTUGUÊS, VERSÃO BRASIL; ✓ FOTOS / IMAGENS; ✓ ATENÇÃO: A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE IDENTIFICAR O NÚMERO DO LOTE E DO ITEM EM CADA PROSPECTO, TUDO ISSO PARA O SETOR COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE REALIZAR UM JULGAMENTO TÉCNICO E OBJETIVO. • CERTIFICAÇÃO - CNBR 13962: Certificado realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando conformidade com a norma (edição atualizada), com discriminação do fabricante e modelo indicado; • CERTIFICAÇÃO - NBR 17088/2023: Certificado realizado por laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando exposição à névoa salina durante 1200 horas; • Conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17 – Ergonomia), do Ministério do Trabalho e Emprego; • Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537:2022 (Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Densidade Aparente); • Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178:2022 (Materiais Poliméricos Celulares Flexíveis – Determinação das Características de Queima); • Certificado NBR 8516: Realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando que o modelo ofertado está de acordo com a norma (edição atualizada), com discriminação do fabricante e modelo indicado; • Certificado NBR 14961: Realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando que o modelo ofertado está de acordo com a norma (edição atualizada), com discriminação do fabri-
--	--	---

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

		cante e modelo indicado. • Certificado NBR 10591: Realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando que o modelo ofertado está de acordo com a norma (edição atualizada), com discriminação do fabricante e modelo indicado; • Com apresentação de relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata;
--	--	--

- 3.3) A descrição completa de todos os itens constam no item 4.7. Deste Termo de Referência.
- 3.4) Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.
- 3.5) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, as empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.6) A obtenção do benefício a que se refere o **ITEM – 3.5** fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.7) **OS LOTES 1 e 2** são destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO entre os interessados**;
- 3.8) Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.9.1. Constituídos sob a forma de consórcio em razão da baixa complexidade da contratação;

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

3.9.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Município de Aracaju;

3.9.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do Governo;

3.9.4. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.9.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

3.9.6. Sejam servidores ou dirigentes de órgãos ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.9.7. Pessoas Físicas;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário em geral, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado, conforme a demanda dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Aracaju, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Administração Pública.

4.2. A contratação abrange o fornecimento de mobiliário em geral, incluindo armários, mesas, gaveteiros, cadeiras, poltronas e longarinas, devidamente especificados quanto às características técnicas, padrões de qualidade, ergonomia, durabilidade e funcionalidade.

4.3. A solução foi definida a partir de análise técnica das alternativas disponíveis, sendo o SRP considerado o modelo mais vantajoso, por assegurar:

- Flexibilidade na aquisição conforme demanda;
- Redução de custos administrativos;
- Padronização dos itens;

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

- Otimização do uso dos recursos públicos;
- Maior competitividade no certame.

4.4. Trata-se de contratação de **bens comuns**, com especificações usuais de mercado, permitindo julgamento objetivo das propostas.

4.5. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO:

4.5.1. A solução contempla:

- Fornecimento de mobiliário corporativo padronizado, conforme especificações técnicas;
- Entrega parcelada, conforme necessidade dos órgãos participantes;
- Transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos itens;
- Garantia mínima dos produtos;
- Assistência técnica durante o período de garantia;
- Substituição de itens em desconformidade.

4.5.2. Os mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente aos requisitos de qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade, sendo adequados ao uso contínuo em ambiente administrativo.

4.5.3. A solução também contempla a **padronização estética e funcional**, visando facilitar a gestão patrimonial, manutenção e organização dos ambientes institucionais.

4.6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.6.1. Requisitos técnicos

4.6.1.1. A garantia mínima de 12 (doze) meses ou assegurada pelo fabricante, se superior, a contar do recebimento definitivo do equipamento, conforme se infere da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6.1.2. A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com o tempo de vida útil.

4.6.1.3. Durante o prazo da validade dos equipamentos o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível, por escrito.

4.6.1.4. Entende-se por "garantia" a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pela SEPLOG-PMA.

4.6.1.5. O licitante deverá indicar a rede de assistência técnica

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), no Município de Aracaju ou em todo território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e retorno do objeto.

4.6.1.6. A assistência técnica do objeto será prestada a partir da data de recebimento definitivo do objeto pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas, no âmbito da sua utilização, mediante a substituição de peças e componentes que apresentem defeito, de acordo com o manual e norma técnica específica.

4.6.1.7. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais.

4.6.1.8. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre "novas e de primeiro uso", não podendo ser reconicionados.

- Utilização de materiais de qualidade comprovada (MDP/MDF, aço, revestimentos, etc.);
- Conformidade com normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Atendimento a requisitos de ergonomia, segurança e resistência;
- Compatibilidade entre os itens (padronização).

4.6.1.9. *Requisitos de qualidade e desempenho*

- Produtos novos e sem uso;
- Estrutura resistente ao uso contínuo;
- Acabamento sem falhas ou imperfeições;
- Garantia contra defeitos de fabricação;
- Vida útil compatível com a finalidade institucional.

4.6.1.10. *Requisitos de entrega e execução*

- Entrega no prazo máximo definido após emissão da Nota de Empenho;
- Fornecimento parcelado, conforme demanda;
- Responsabilidade integral da contratada pelo transporte e montagem;
- Entrega nos locais indicados pela Administração;
- Agendamento prévio das entregas, quando necessário.

4.6.1.11. *Requisitos de sustentabilidade*

- Madeira proveniente de origem legal ou certificada;
- Atendimento à legislação ambiental vigente;
- Preferência por materiais com menor impacto ambiental;
- Possibilidade de logística reversa;
- Redução de desperdícios e embalagens.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

4.6.1.12. Requisitos de garantia e assistência técnica

- Garantia mínima conforme Termo de Referência;
- Atendimento técnico durante o período de garantia;
- Substituição de itens defeituosos sem ônus para a Administração;
- Prazo máximo para atendimento de chamados técnicos.

4.6.1.13. Requisitos legais e de conformidade

- Atendimento à Lei nº 14.133/2021;
- Observância ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Responsabilidade integral da contratada pela execução.

4.7. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

4.7.1. ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS (LxPxAl) (800X500X1600MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Corpo do armário, com no mínimo 3 (três) prateleiras madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura, portas em madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC. Pinos para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas. Portas com dobradiças em aço, com ângulo de abertura de 110º ou mais. Travamento das portas realizado através de fechadura metálica de sobrepor na porta, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável. Puxadores tipo alça ou embutido, fixado com parafusos. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x30mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e com sapatas reguladora de nível. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem deverá ser realizada através do sistema minifix, eliminando a aparência de parafusos. Cor a ser definido pelo órgão.

4.7.2. ARMÁRIO MISTO ALTO 02 PORTAS E PRATELEIRAS - (LxPxAl) (800X500X1600MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Corpo do armário, com no mínimo 3 (três) prateleiras madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura, portas em madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC. Pinos para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas. Portas com dobradiças em aço, com ângulo de abertura de 110º ou mais. Travamento das portas realizado através de fechadura metálica de sobrepor na porta, chave com capa de polipropileno com alma de aço

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

escamoteável. Puxadores tipo alça ou embutido, fixado com parafusos. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x30mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e com sapatas reguladora de nível. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem deverá ser realizada através do sistema minifix, eliminando a aparência de parafusos. Cor a ser definido pelo órgão.

4.7.3. ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LxPxA) (800X500X2100MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Corpo do armário, com no mínimo 3 (três) prateleiras madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura, portas em madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC. Pinos para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas. Portas com dobradiças em aço, com ângulo de abertura de 110º ou mais. Travamento das portas realizado através de fechadura metálica de sobrepor na porta, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável. Puxadores tipo alça ou embutido, fixado com parafusos. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x30mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e com sapatas reguladora de nível. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem deverá ser realizada através do sistema minifix, eliminando a aparência de parafusos. Cor a ser definido pelo órgão.

4.7.4. ARMÁRIO CREDENZA (LxPxA) (1600X500X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Corpo do armário, com prateleiras de madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura, portas em madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC. Pinos para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas. Portas com dobradiças em aço, com ângulo de abertura de 110º ou mais. Travamento das portas realizado através de fechadura metálica de sobrepor na porta, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável. Puxadores tipo alça ou embutido, fixado com parafusos. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x30mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e com sapatas reguladora de nível. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem deverá ser realizada através do sistema minifix, eliminando a aparência de parafusos. Cor a ser definido pelo órgão.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

4.7.5. ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS (LxPxA) (800X500X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Corpo do armário, com prateleira madeira de MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura, portas em madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC. Pinos para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas. Portas com dobradiças em aço, com ângulo de abertura de 110º ou mais. Travamento das portas realizado através de fechadura metálica de sobrepor na porta, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável. Puxadores tipo alça ou embutido, fixado com parafusos. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x30mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e com sapatas reguladora de nível. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem deverá ser realizada através do sistema minifix, eliminando a aparência de parafusos. Cor a ser definido pelo órgão.

4.7.6. MESA DE TRABALHO DIRETOR (LxPxA) (1800X800X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.7. MESA AUXILIAR (LxPxA) (1200X600X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.8. MESA DE TRABALHO RETANGULAR (LxPxA) (1000X600X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.9. MESA DE TRABALHO RETANGULAR (LxPxA) (1200X600X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.10. MESA DE TRABALHO RETANGULAR (LxPxA) (1400X600X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.11. MESA DE TRABALHO RETANGULAR (LxPxA) (1500X600X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.12. MESA COM GAVETAS 01 GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS (LxPxX) (1400X600X740) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão. Gaveteiros: Corpo do gaveteiro em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Gavetas em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça de polipropileno ou embutido. Corrediças metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon. Fundo da gaveta em chapa madeira de 2,5 mm ou em aço. Sistema de travamento através de fechadura metálica, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, cilindro com acabamento niquelado brilhoso. Montagem é realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.13. MESA DE TRABALHO EM L (LxLxPxX) (1400X1400X600X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo único, formato de "L", em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, em todo seu perímetro. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm, ponteiras em polipropileno e sapatas reguladoras de nível. Calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Estrutura de canto em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm em forma quadrada, redonda ou triangular. Pintura da estrutura com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.14. MESA DE TRABALHO EM FORMATO L (LxLxPxX) (1500X1500X600X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo único, formato de "L", em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, em todo seu perímetro. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm, ponteiros em polipropileno e sapatas reguladoras de nível. Calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Estrutura de canto em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm em forma quadrada, redonda ou triangular. Pintura da estrutura com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.15. MESA DE TRABALHO EM FORMATO L (LxLxPxA) (1600X1600X600X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo único, formato de "L", em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, em todo seu perímetro. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm, ponteiros em polipropileno e sapatas reguladoras de nível. Calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Estrutura de canto em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm em forma quadrada, redonda ou triangular. Pintura da estrutura com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.16. CONEXÃO MEIA-LUA - Conexão meia lua, compatível com mesa em L. Estrutura dos Complementos Gotas são formados por tampo confeccionado em duas opções em madeira prensada de MDP ou MDF com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, e pintado, que serão anexados às mesas com buchas metálicas de alta resistência, para montagem e a eventual remontagem. Nas duas opções com estruturas em tubo metálico seção oblongular. Tampo Laminado: Com espessura de 25 mm. Seguindo o mesmo padrão das Mesas de trabalho.

4.7.17. MESA DE REUNIÃO REDONDA (1200X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Curvatura em forma circular. Estrutura de sustentação é composta por um tubo redondo de aço SAE 1020 de diâmetro de 3 com espessura de 1,2 mm, na parte central. Na parte superior com tubos retangulares de aço em forma de "X" para a fixação do tampo. Base formada de 4 hastes de tubo retangular de aço SAE 1020 de 30x50. Cada haste com ponteiros de polipropileno e sapata reguladora de nível de polipropileno na extremidade. Pintura com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó. A estrutura é fixa no tampo através de parafusos mitofix, especiais para madeira. Cor do tampo a ser definido pelo órgão.

4.7.18. MESA DE REUNIÃO REDONDA (1000X740MM) - As medidas externas são

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Curvatura em forma circular. Estrutura de sustentação é composta por um tubo redondo de aço SAE 1020 de diâmetro de 3 com espessura de 1,2 mm, na parte central. Na parte superior com tubos retangulares de aço em forma de "X" para a fixação do tampo. Base formada de 4 hastes de tubo retangular de aço SAE 1020 de 30x50. Cada haste com ponteiros de polipropileno e sapata reguladora de nível de polipropileno na extremidade. Pintura com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó. A estrutura é fixa no tampo através de parafusos mitofix, especiais para madeira. Cor do tampo a ser definido pelo órgão.

4.7.19. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2000X1100X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todos os lados e raio de 2,5 mm nas arestas. Pannel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC, de 0,5 mm de espessura em todo seu perímetro. Estrutura lateral em chapa aço SAE. Ponteiros em polipropileno com sapatas para regulagem de nível. Calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Mini fix. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.20. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2700X1300X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todos os lados e raio de 2,5 mm nas arestas. Pannel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC, de 0,5 mm de espessura em todo seu perímetro. Estrutura lateral em chapa aço SAE. Ponteiros em polipropileno com sapatas para regulagem de nível. Calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Mini fix. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.21. ARMÁRIO ARQUIVO 04 GAVETAS COM NICHOS (400X500X1600MM) (LXPXA) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Corpo do gaveteiro em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC de 0,5 mm de espessura. Gavetas em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC de 0,5 mm de espessura. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça ou embutido de polipropileno. Com corredeiras metálicas, composta por rolamentos em resina de

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

nylon. Fundo da gaveta em chapa de madeira. Sistema de travamento simultâneo da gaveta. Acionamento através de uma fechadura frontal na primeira gaveta. Chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, cilindro com acabamento niquelado brilhoso. Os gaveteiros terão suporte para pastas suspensas. Montagem através do sistema Minifix. Rodízios de polipropileno (04 – quatro) fixos. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.22. GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (400X500X650MM) (LxPxA)

- As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Corpo do gaveteiro em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC de 0,5 mm de espessura. Gavetas em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC de 0,5 mm de espessura. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça ou embutido de polipropileno. Com corredeiras metálicas, composta por rolamentos em resina de nylon. Fundo da gaveta em chapa de madeira OU EM AÇO. Sistema de travamento simultâneo da gaveta. Acionamento através de uma fechadura frontal na primeira gaveta. Chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, cilindro com acabamento niquelado brilhoso. O gaveteiro terá 02 (duas) gavetas normais e 01 (um) gavetão com suporte para pastas suspensas. Montagem através do sistema Minifix. Rodízios de polipropileno (04 – quatro) fixos. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.23. GAVETEIRO EXTENSÃO 04 GAVETAS (380X600X740MM) (LxPxA) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Corpo do gaveteiro em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos. A gaveta em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça ou embutido de polipropileno, fixado com parafuso de rosca plastic, especial para fixação de termoplásticos em aço cementado Ø 3,5 x 25 mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem na cor branco. A gaveta possuem corredeiras metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon que garantem um deslizamento suave, permitindo fácil introdução, retirada ou abertura das gavetas, garantindo a capacidade de 25 kg cada. O fundo da gaveta EM AÇO OU confeccionado em chapa de fibras de madeira de eucalipto de 2,5 mm, proveniente de florestas adequadamente manejadas, e prensadas à quente por meio de um processo úmido que reativa os aglutinantes naturais da própria madeira e confere ao produto alta densidade com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta. Sistema de travamento simultâneo da gaveta através de haste

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

de aço SAE 1020 de 1,2 x 15 mm com tratamento de zincagem na cor branco. Seu acionamento é através de uma fechadura frontal na primeira gaveta. Possui chave com capa de polipropileno com alma de aço de alta resistência a torque, sendo escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, seu cilindro com corpo de 20 mm, e acabamento niquelado brilhoso. A montagem do móvel é realizada através do sistema Mini fix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Mini fix, produzidos de Zamak com tratamento de zincagem na cor branco e também é utilizado cavilhas de polipropileno. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.24. GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS (330x430x240MM) (LxPx A) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Corpo do gaveteiro em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Gaveta em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça de polipropileno ou embutido. Corrediças metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon. Fundo da gaveta em chapa madeira de 2,5 mm OU EM AÇO. Sistema de travamento através de fechadura metálica, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, cilindro com acabamento niquelado brilhoso. Montagem é realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.

4.7.25. CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA ENCOSTO ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS - Encosto Revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 480 mm e altura de 560 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Assento Revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Mecanismo contato permanente. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Suporte do encosto em chapa 3 mm em forma "U" conformada também por estampagem progressiva com acabamento em zinco

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

branco. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Este mecanismo possui assento fixo e encosto com aproximadamente 32° de curso de regulagem de inclinação, com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre. O travamento é através do sistema "freio fricção" de 8 lâminas, seu comando é através de alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Suporte do encosto em chapa de aço com espessura de 2 mm, fabricado através de processo de estampagem. Parte estrutural do suporte do encosto possui formato oblongo, com guia para regulagem de altura do encosto injetado em resina de engenharia em sua extremidade superior. Possui chapa em formato U montado internamente a estrutura do suporte do encosto para a regulagem de altura, com curso total de 80 mm e 8 posições. Possui acabamento em zinco branco e eixo em sua extremidade superior para montagem do sistema de articulação do encosto. O sistema de articulação do encosto é composto por eixo de aço trefilado redondo com Ø 6,35 mm (área sem recartilhado) e comprimento de 66 mm, calço de articulação do encosto injetado em resina de engenharia com sistema para movimentação e adequação da posição do encosto ao usuário (efeito coxim) e capa para fixação do conjunto ao interno do encosto injetada em resina termoplástica. A fixação do conjunto ao interno é realizada através de parafusos e porca insertadas ao interno. Acabamento da estrutura externa do suporte em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Coluna giratória com regulagem de altura. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base Injetada em

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

Material Termoplástico. Base com 5 patas para cadeira e poltrona, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro. Características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 hastes e alojamento para engate do rodízio (11mm de diâmetro), dispensa-se o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento à coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio tipo W com 50mm de diâmetro. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possui banda de rodagem mórbida em polímero, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Apoia-braço regulável injetado em termoplástico. Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Com comprimento de 255 mm e largura de 75 mm. Poliéster Crepe. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 270 g/m² (± 5%). Largura do rolo: 1,40 m ± 0,05 m. Fios (Urdume): 16 (mínimo). Fios (Trama): 14 (mínimo). Poliéster Crepe Preto. O licitante arrematante deverá apresentar, junto com a proposta de preços: Certificado de conformidade e/ou Relatório de ensaio NBR 13962:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Certificado de conformidade de sistema de gestão ambiental NBR 14001:2015, emitido por OCP acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do fabricante de assentos, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de regularidade referente ao cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – CTF/APP junto ao IBAMA. Relatório de Ensaio que comprove que a espuma é isenta de CFC, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 600 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8537:2022 – Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio de acordo NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 100mm/min. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, em nome do fabricante de assentos, no certificado deverá constar os resultados das normas aplicáveis ao procedimento adotado. Relatório de ensaio NBR 17088:2023, corrosão por exposição à névoa salina, com resultado min. 500h grau de empoamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio referente a NBR 10591:2008 – Gramatura de tecidos, com resultado de no mínimo 260g/m², emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Amostra do item em até 05 (cinco) dias úteis. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.

4.7.26. CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS -

Encosto Revestido. Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. O encosto é fixado diretamente no mecanismo. Apoio lombar injetado com regulagem de altura. Possui altura de 470 mm e largura de 460 mm. Assento Revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Mecanismo contato permanente. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Sistema de regulagem do encosto com bloqueio em qualquer posição e livre flutuação. Travamento do conjunto através de 8 (oito) lâminas com sistema tipo "freio fricção" realizado através de alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base injetada em material termoplástico. Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio tipo W com 55 mm de diâmetro. Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Apoia-braço fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano. Parte superior do apoia-braço fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado. Possui alta resistência ao rasgo. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Com comprimento de 235 mm e largura de 80 mm. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Encosto em Tela Air e assento revestido em Poliéster Crepe. Tela Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 405 g/m (Linear). Largura do rolo: 1,50 m ($\pm 3\%$). Revestimento: Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 270 g/m² ($\pm 5\%$). Largura do rolo: 1,40 m $\pm 0,05$ m; Fios (Urdume): 16 (mínimo). Fios (Trama): 14 (mínimo). Encosto em Tela Air Preta + Assento em Poliéster Crepe Preto. Encosto em Tela Air Preta e Assento Revestido em Poliéster Crepe Preto. O licitante arrematante deverá apresentar, junto com a proposta de preços: Certificado de conformidade e/ou Relatório de ensaio NBR 13962:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, emitido por

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Certificado de conformidade de sistema de gestão ambiental NBR 14001:2015, emitido por OCP acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do fabricante de assentos, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de regularidade referente ao cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – CTF/APP junto ao IBAMA. Relatório de Ensaio que comprova que a espuma é isenta de CFC, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 600 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8537:2022 – Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio de acordo NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 100mm/min. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior a 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, em nome do fabricante de assentos, no certificado deverá constar os resultados das normas aplicáveis ao procedimento adotado. Relatório de ensaio NBR 17088:2023, corrosão por exposição à névoa salina, com resultado min. 500h grau de empoamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio referente a NBR 10591:2008 – Gramatura de tecidos, com resultado de no mínimo 260g/m², emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Amostra do item em até 10 (dez) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.

4.7.27. CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS REGULÁVEIS - Encosto em tela. Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. O encosto é fixado diretamente no mecanismo. Apoio lombar injetado com regulagem de altura. Extensão vertical do encosto de 565 mm e largura de 460 mm. Assento Revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Mecanismo contato permanente. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

estampagem progressiva. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Sistema de regulagem do encosto com bloqueio em qualquer posição e livre flutuação. Travamento do conjunto através de 8 (oito) lâminas com sistema tipo "freio fricção" realizado através de alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base injetada em material termoplástico. Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio tipo W com 55 mm de diâmetro. Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida macia, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Apoia-braço fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano. Parte superior do apoia-braço fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado. Possui alta resistência ao rasgo. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Com comprimento de 235 mm e largura de 80 mm. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Apoia cabeça tapeçado. O apoia cabeça é composto por: quadro, coluna central e dispositivo de fixação. Todos os componentes são injetados em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica. O quadro tem superfície revestida com espuma injetada de alta resistência, com dimensões de 240 mm de largura e 135 mm de altura. A coluna central possui largura de 35 mm e 9 mm de espessura que proporciona regulagem de altura em 26 posições. O dispositivo de fixação é composto por duas peças que são unidas por meio de 2 parafusos. Seu formato permite encaixe perfeito ao quadro do encosto e nele é encaixada a coluna central. Encosto em Tela Air e assento revestido em Poliéster Crepe. Tela. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 405 g/m (Linear). Largura do rolo: 1,50 m ($\pm 3\%$). Revestimento: Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 270 g/m² ($\pm 5\%$). Largura do rolo: 1,40 m $\pm 0,05$ m. Fios (Urdume): 16 (mínimo). Fios (Trama): 14 (mínimo). Encosto em Tela Air Preta + Assento em Poliéster Crepe Preto. Encosto em Tela Air Preta e Assento Revestido em Poliéster Crepe Preto. O licitante arrematante deverá apresentar, junto com a proposta de preços: Certificado de conformidade e/ou Relatório de ensaio NBR 13962:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Certificado de conformidade de sistema de gestão ambiental NBR 14001:2015, emitido por OCP acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do fabricante de assentos, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de regularidade referente ao cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – CTF/APP junto ao IBAMA. Relatório de Ensaio que comprove que a espuma é isenta de CFC, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 600 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8537:2022 – Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio de acordo NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 100mm/min. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, em nome do fabricante de assentos, no certificado deverá constar os resultados das normas aplicáveis ao procedimento adotado. Relatório de ensaio NBR 17088:2023, corrosão por exposição à névoa salina, com resultado min. 500h grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

de enferrujamento igual a 0 (zero), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio referente a NBR 10591:2008 – Gramatura de tecidos, com resultado de no mínimo 260g/m², emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Amostra do item em até 10 (dez) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.

4.7.28. CADEIRA TELADA FIXA 4 PÉS COM BRAÇO FIXO - Encosto. Encosto em tela, projetado para otimizar a troca de calor e melhorar a perspiração, é composto por três partes: quadro, suporte e apoio lombar. O quadro do encosto, com desenho em forma de uma moldura levemente retangular, é injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, e neste quadro a tela é fixada através de grampos. O quadro possui largura de 40 mm nas bordas laterais e inferior, 30 mm na borda superior e espessura de 10 mm. O suporte do encosto é fabricado como uma peça única, injetado em resina de engenharia, e apresenta uma coluna central com largura entre 45 e 55 mm aproximadamente. A fixação ao quadro do encosto é realizada por meio de quatro pontos localizados nas extremidades, por meio de 4 parafusos não aparentes. A fixação do encosto ao mecanismo é realizada por uma chapa de aço estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura, localizada na parte inferior do quadro. Esta hapa é fixada ao suporte do encosto por 3 parafusos e ao mecanismo também por 3 parafusos. O apoio lombar é injetado em resina de engenharia termoplástica e conta com regulagem de altura em 26 pontos de parada. Possui 285 mm de largura e 110 mm de altura. As dimensões gerais do encosto são: 455 mm de largura e 530 mm de extensão vertical. Assento revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Estrutura Fixa. Estrutura fixa 4 pés tubular de aço curvado de 25,4 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura, com chapa no formato “U” para fixação do encosto, soldada por sistema MIG. Placa do assento fabricada em chapa de aço de 3mm e nela é soldada uma chapa estampada em U com 5mm de espessura utilizada para fixação do encosto sendo mais resistente que a usual fixação no interno em compensado anatômico. Possui sapata injetada em resina termoplástica com movimento para nivelar a estrutura ao piso. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Apoia braço injetado em poliuretano fixo. Parte superior do apoia-braço fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado. Possui alta resistência ao rasgo. Suporte do apoia-braço fixo injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

cos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Com comprimento de 230 mm e largura de 90 mm. Encosto em Tela e assento revestido em Poliéster Crepe, Tela, Composição: 100% Poliéster, Gramatura: 405 g/m (Linear), Largura do rolo : 1,50 m ($\pm 3\%$), Revestimento. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 270 g/m² ($\pm 5\%$). Largura do rolo: 1,40 m $\pm 0,05$ m. Fios (Urdume): 16 (mínimo). Fios (Trama): 14 (mínimo). Encosto em Tela Air Preta + Assento em Poliéster Crepe Preto. Encosto em Tela Air Preta e Assento Revestido em Poliéster Crepe Preto. O licitante arrematante deverá apresentar, junto com a proposta de preços: Certificado de conformidade e/ou Relatório de ensaio NBR 13962:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado de conformidade de sistema de gestão ambiental NBR 14001:2015, emitido por OCP acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do fabricante de assentos, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de regularidade referente ao cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – CTF/APP junto ao IBAMA. Relatório de Ensaio que comprove que a espuma é isenta de CFC, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 600 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8537:2022 – Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio de acordo NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 100mm/min. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, em nome do fabricante de assentos, no certificado deverá constar os resultados das normas aplicáveis ao procedimento adotado. Relatório de ensaio NBR 17088:2023, corrosão por exposição à névoa salina, com resultado min. 500h grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio referente a NBR 10591:2008 – Gramatura de tecidos, com resultado de no mínimo 260g/m², emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Amostra do item em até 10 (dez) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.

4.7.29. POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TELA, ENCOSTO ALTO E APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS REGULÁVEIS - Poltrona presidente com regulagens giratória e com apoio de cabeça. Assento com concha interna em Polipropileno injetado, e reforços internos de alta resistência com limite frontal flexível e carenagem com delineamento externo em poliamida 6.6 injetado com 30% de fibra de vidro. Espuma do assento tipo sanduiche com duas camadas de espumas laminadas com 15mm de espessura cada uma com densidades de 48 e 35 respectivamente e camada superior com espuma viscoelástica de 13 mm de espessura, que se molda ao corpo facilmente e após o uso retorna ao seu estado original. Revestimento do assento em tecido dublado

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

tipo spancer na cor preta tipo 100% poliéster com resistência à abrasão da superfície excedente á 45.000 ciclos. Largura do assento 508.00 mm, altura 406.40 a 533.40mm e profundidade 469.90 a 520.70mm. Encosto composto por duas peças injetadas com estrutura em poliamida 6.6 com 30% fibra de vidro, na cor grafite e tecido trançado sintético, com monofilamento 100% poliéster, as tramas do estofado em multifilamento 100% poliéster sobre forro de lã coberto por uma única camada de tecido poliéster, ergonomicamente perfilada com uma região de suporte lombar definida. Estrutura externa em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro injetado, mecanicamente fixado à estrutura interna em 19 posições. Estrutura interna perfilada para aceitar uma tira de borracha em volta do perímetro traseiro e estrutura interna e externa de poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro. Mecanismo giratório de inclinação sincronizada com ajuste embutido de profundidade do assento. Ajuste de suspensão a gás com infinitas posições e de suave liberação da tranca. Variação da inclinação do assento e de 16.4º, alavanca emborrachada para ajuste da Inclinação traseira de 1.1º para cada 1º de inclinação do assento e ajuste de 50mm da profundidade do assento. O mecanismo e preso sob a cadeira com placa de reforço de aço em quatro pontos para maior durabilidade, com ajuste de altura pneumático e suspensão a gás de diâmetro 50 mm capaz de ajustar a altura do assento de 406 a 533mm. Base com 5 hastes de alumínio fundido com almofadas anti-derrapante na parte superior localizadas ao final das pernas, na parte inferior da base revestimento de plástico, preso em 10 pontos estilo guarda-chuva. Rodízio duplo giro de poliamida 6.6 com haste longa com mola do anel retentor em aço. Braços em espuma moldada, ergonomicamente perfilada, revestida em poliuretano preto para conforto extramacio na cor grafite. Os ajustes de altura, largura e feito por catraca com controle de movimentos através de rolamentos. Partes internas do braço em aço, revestido em plástico. Coluna de suporte do braço em barra de aço 100mm, presa a concha do assento através de quatro fixações. Botão da mola de acionamento localizado sob a almofada do braço para movimento giratório bloqueável. Suporte lombar com almofada interna injetada em polipropileno e revestida com espuma viscoelástica. Lombar preso ao alojamento lombar externo em 4 pontos e catraca lombar com ajuste vertical de 50mm e horizontal com 2 ajustes sobre uma variação de 20 mm. Batente de borracha no encosto para evitar danos nos móveis ou nas paredes. Encosto de cabeça com concha de polipropileno com nervuras de reforço presas a seis pontos e cobertas com espuma viscoelástica para maior conforto com catraca de altura ajustável. A montagem do encosto para cabeça contém gancho embutido para porta paletó. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Apresentar Amostra do item em até 10 (dez) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.

4.7.30. POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA EM TELA, ENCOSTO MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS - Assento com concha interna em madeira multilaminada com espessura mínima de 12mm, e carenagem com delineamento externo em poliamida 6.6 injetado com 30% de fibra de vidro. Espuma do assento tipo sanduiche com duas camadas de espuma laminada com densidades de 48 e 35 e altura total de 40mm e 510mm de largura por 500mm de profundidade. Revestimento do assento em tecido dublado tipo spancer 100% poliéster com resistência à abrasão da superfície excedente á 45.000 ciclos. Encosto composto por estrutura interna e externa injetadas com estrutu-

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

ra em poliamida 6.6 com 30% fibra de vidro, na cor grafite e tecido trançado sintético, com monofilamento 100% poliéster. Sistema de união entre as estruturas através de sistema de clic metálico. Mecanismo giratório de inclinação com travamento em 5 posições e manipulo de ajuste da tensão de reclinio, confeccionado com base em chapa de aço e corpo injetado em alumínio. Ajuste de suspensão a gás com infinitas posições e de suave liberação da tranca. O mecanismo é preso sob a cadeira com placa de reforço de aço em quatro pontos para maior durabilidade, com ajuste de altura pneumático e suspensão a gás de diâmetro 50 mm. Base com 5 hastes e injetada com estrutura em poliamida 6.6 com 30% fibra de vidro, na cor grafite. Rodízio duplo giro de poliamida 6.6 com haste longa com mola do anel retentor em aço. Braços em espuma moldada, ergonomicamente perfilada, revestida em poliuretano preto para conforto e. Os ajustes de altura feito através de botão frontal e sistema de catraca com paradas em pelo menos 5 pontos. Partes internas do braço em aço, revestido em plástico. Coluna de suporte do braço em tubo de aço elíptico 28 x 45mm, presa a concha do assento através de quatro fixações. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Apresentar Amostra do item em até 10 (dez) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.

4.7.31. POLTRONAS DIRETOR FIXA EM TELA, ENCOSTO MÉDIO E BRAÇOS FIXO - Encosto em tela, Assento com concha interna em madeira multilaminada com espessura mínima de 12mm, alta resistência com limite frontal flexível e carenagem com delineamento externo em poliamida 6.6 injetado com 30% de fibra de vidro. Espuma do assento tipo sanduiche com duas camadas de espumas laminadas com densidades de 48 e 35 respectivamente com espessura final de 75mm dando maior conforto ao usuário. Revestimento do assento em tecido dublado tipo spancer na cor preta tipo 100% poliéster com resistência à abrasão da superfície excedente à 45.000 ciclos. Encosto composto por duas peças injetadas com estrutura em poliamida 6.6 com 30% fibra de vidro, na cor grafite e tecido trançado sintético, com monofilamento 100% poliéster, as trama do estofado em multifilamento 100% poliéster. Estrutura externa em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro injetado, mecanicamente fixado à estrutura interna em 7 posições. Estrutura interna perfilada para aceitar uma tira de borracha em volta do perímetro traseiro e estrutura interna e externa de poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro. Suporte de união assento encosto através de lamina metálica em aço SAE 1010/20 com 6,35 x 81mm (e x l) estampada e conectada ao encosto por três parafusos M6 e ao assento através de 3 parafusos M6 fixados a placa metálica. Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1010/20 de Ø25,4x2,25mm, conformado em estrutura única tipo balancim, com braços integrados e sistema de conexão ao assento através de apoio tubular e placa metálica estampada com 2mm de espessura e soldada na estrutura. Quatro sapatas deslizantes retangulares injetadas em polipropileno na cor preta. Apoia braços em espuma moldada com alma interna em aço, 240x86x24mm (c x l x e) ergonomicamente perfilada, revestida em poliuretano preto para maior conforto do usuário. Sistema de tratamento superficial das partes metálicas através de processo de decapagem e ancoragem química através de um sistema linear com banhos desengraxantes e processo de pré-tratamento antes da pintura através de um conversor de camada nanoceramic, livre de fosfatos, especialmente formulado para tratamento de superfícies de aço, ferro e

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

alumínio através de tecnologia inovadora e ecologicamente correta livre de componentes orgânicos voláteis e aumentando a resistência a corrosão de superfícies metálicas pintadas e pintura epóxi pó com 70 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C na cor prata. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Apresentar Amostra do item em até 10 (dez) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.

4.7.32. CADEIRA FIXA 4 PÉS PLUS SIZE COM BRAÇOS. CAPACIDADE PARA ATÉ 250KG

- Encosto. Interno em compensado anatômico multilaminado moldada a quente com 15 mm de espessura. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura de 40 mm. O encosto é totalmente tapeçado com detalhe em costura. Largura de 760 mm e altura de 570 mm. Suporte do encosto duplo. Os dois suportes fixos são fabricados em chapa de aço estampada de 6 mm de espessura e 85 mm de largura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Os Suportes são montados na parte traseira do encosto por meio de parafusos M6 e bucha metálica (porca garra), e ficam por dentro da capa revestida. Já no assento, os suportes do encosto são fixados diretamente nas Placas, sendo mais resistente que a usual fixação no interno em compensado anatômico. Placa do assento. A placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível é fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm e de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Assento: Interno em compensado anatômico multilaminado moldada a quente com espessura de 15 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura de 70 mm. O assento é totalmente tapeçado, parte inferior tapeçada com TNT fixado por grampos. Profundidade de 485 mm e largura de 790 mm. Altura do assento ao piso conforme NBR 9050 (455 mm). A cadeira suporta até 250 Kg. Estrutura fixa 4 pés. Estrutura fixa 4 pés fabricada em tubo de aço curvado de 25,4 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura (NBR 6591). Possui duas travessas fabricadas em tubo de aço com 25,4 mm de diâmetro, 2,25 mm de espessura e comprimento de 700 mm cada uma (NBR 6591), soldadas aos pés através de solda MIG. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui sapata injetada em resina termoplástica com movimento para nivelar a estrutura ao piso. Apoia-braço fixo em poliuretano. Apoia-braço fixo de formato curvo fechado, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Matéria prima totalmente isenta de CFC. Com dimensões de 250 mm de comprimento e 50 mm de largura. Poliéster Crepe. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 270 g/m² (± 5%). Largura do rolo: 1,40 m ± 0,05 m Fios (Urdume): 16 (mínimo) Fios (Trama): 14 (mínimo). Poliéster Crepe Preto. Poliéster Crepe Preto. O licitante arrematante deverá apresentar, junto com a proposta de preços: Certificado de conformidade e/ou Relatório de ensaio NBR 13962:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado de conformidade de sistema de gestão ambiental NBR 14001:2015, emitido por OCP acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do fabricante de assentos, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de regularidade referente ao cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – CTF/APP junto ao IBAMA. Relatório de Ensaio que comprove que a espuma é isenta de CFC, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 600 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8537:2022 – Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio de acordo NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 100mm/min. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, em nome do fabricante de assentos, no certificado deverá constar os resultados das normas aplicáveis ao procedimento adotado. Relatório de ensaio NBR 17088:2023, corrosão por exposição à névoa salina, com resultado min. 500h grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio referente a NBR 10591:2008 – Gramatura de tecidos, com resultado de no mínimo 260g/m², emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Amostra do item em até 10 (dez) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.

4.7.33. CADEIRA GIRATÓRIA PLUS SIZE. CAPACIDADE PARA ATÉ 179KG - Encosto: Interno em compensado anatômico multilaminado moldada a quente com espessura de 16 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura de 40 mm. Largura de 565 mm e altura de 585 mm. Totalmente tapeçado. Possui costuras laterais (pesponto) em toda extensão vertical do encosto. Suporte do encosto duplo. Suporte para encosto fixo duplo (sem regulagem de altura) fabricado em chapa de aço estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, montado no interno do encosto por meio de parafusos M6 e buchas metálicas (porcas-garra). O suporte do encosto é montado por dentro do revestimento proporcionando excelente acabamento. Superfície metálica possui pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Assento. Interno em compensado anatômico multilaminado moldada a quente com espessura de 16 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura de 70 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 640 mm. Totalmente tapeçado. Possui costuras (pesponto) que vão da parte traseira à parte frontal do assento (nas duas bordas laterais do assento). A cadeira suporta até 180 Kg. Mecanismo Sincronizado. O Mecanismo possui: Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão. Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, esta placa possui largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas as alavancas do mecanismo fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. Estas alavancas possuem prolongadores que deixam as extremidades da alavanca próximas à lateral do assento, facilitando o manuseio. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 3 pontos de parada. Possui dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que limitam o curso e impedem que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema antiimpacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

inferior do mecanismo, é montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança). Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso, que garante grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base injetada em alumínio, polida na parte superior. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Apoia braço. Apoia-braço com regulagem de altura. Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado com dimensões de 260 mm de comprimento e 90 mm de largura (sem botões ou manípulos). Corpo do apoia-braço fabricado em polipropileno com 10% de fibra de vidro. Estrutura metálica do apoia-braço fabricada e tubo de aço industrial oblongo estampado. Estrutura metálica do apoia-braço fabricada em tubo de aço industrial oblongo 48x20x2 mm estampado, e em sua extremidade é soldada uma chapa de aço SAE 1010/1020 estampada (largura 60 mm e espessura de 8 mm), em sua extremidade é soldada uma chapa de aço estampada em forma de "U", nervurada e com profundidade de 55 mm e espessura de 2,5 mm. Esta chapa em "U" é a responsável pela fixação do apoia-braço no assento que é através de 4 parafusos M6. Apoia-braço possui regulagem de altura em 9 estágios com curso de 85 mm. Os componentes internos de regulagem são injetados em resina de engenharia. Acabamento da estrutura metálica através de pintura eletrostática com tinta pó revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Rodízio Tipo W com 60 mm de diâmetro e freio. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm,

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Possui sistema de freio que trava os rodízios quando usuário levanta da cadeira, porém quando o usuário senta o giro é liberado. A intensidade de frenagem é regulável, realizada através de um parafuso localizado na parte inferior do rodízio, sendo possível aumentar ou eliminar completamente o freio. Este sistema garante segurança ao usuário, pois reduz o deslocamento da cadeira ao se levantar. Poliéster Crepe. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 270 g/m² (± 5%). Largura do rolo: 1,40 m ± 0,05 m. Fios (Urdume): 16 (mínimo). Fios (Trama): 14 (mínimo) Poliéster Crepe Preto. Poliéster Crepe Preto. O licitante arrematante deverá apresentar, junto com a proposta de preços: Certificado de conformidade e/ou Relatório de ensaio NBR 13962:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Certificado de conformidade de sistema de gestão ambiental NBR 14001:2015, emitido por OCP acreditado pelo CGCRE INMETRO. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do fabricante de assentos, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de regularidade referente ao cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – CTF/APP junto ao IBAMA. Relatório de Ensaio que comprove que a espuma é isenta de CFC, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 600 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8537:2022 – Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio de acordo NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 100mm/min. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, em nome do fabricante de assentos, no certificado deverá constar os resultados das normas aplicáveis ao procedimento adotado. Relatório de ensaio NBR 17088:2023, corrosão por exposição à névoa salina, com resultado min. 500h grau de empoamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio referente a NBR 10591:2008 – Gramatura de tecidos, com resultado de no mínimo 260g/m², emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Amostra do item em até 10 (dez) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.

4.7.34. LONGARINA ESTOFADA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS FIXO - Encosto

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 420 mm e altura de 450 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte do encosto. Suporte para encosto fabricado em tubo de aço industrial oblongo de 18 x 43 mm com 2,65 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Assento Revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Estrutura metálica da longarina (Longarina+lateral+placa do assento). Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta em cada extremidade do tubo. Comprimento total aproximado de 1850 mm. Lateral. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 58 x 29 x 1,9 mm e suporte com 90 x 30 x 2 mm. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M8 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa do assento. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de grande resistência mecânica. Possui nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos,

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M8 possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Apoia-braço fixo injetado em termoplástico. Apoia-braço fixo injetado em termoplástico texturizado, indicado para cadeiras e poltronas de médio porte, possui design moderno e grande resistência mecânica. Poliéster Crepe. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 270 g/m² (± 5%). Largura do rolo: 1,40 m ± 0,05 m. Fios (Urdume): 16 (mínimo). Fios (Trama): 14 (mínimo). Poliéster Crepe Preto. Poliéster Crepe Preto. O licitante arrematante deverá apresentar, junto com a proposta de preços: Certificado de conformidade e/ou Relatório de ensaio NBR 16031:2012, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO. Certificado de conformidade de sistema de gestão ambiental NBR 14001:2015, emitido por OCP acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do fabricante de assentos, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de regularidade referente ao cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – CTF/APP junto ao IBAMA. Relatório de Ensaio que comprove que a espuma é isenta de CFC, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8516:2015 – Determinação da resistência ao rasgamento, com resultado resistência ao rasgamento mínima de 600 N/m, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8537:2022 – Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio de acordo NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 100mm/min. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, em nome do fabricante de assentos, no certificado deverá constar os resultados das normas aplicáveis ao procedimento adotado. Relatório de ensaio NBR 17088:2023, corrosão por exposição à névoa salina, com resultado min. 500h grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio referente a NBR 10591:2008 – Gramatura de tecidos, com resultado de no mínimo 260g/m², emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Amostra do item em até 05 (cinco) dias úteis. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.

4.8. Por fim, o material fornecido deverá ser de boa qualidade, mantendo as mesmas matérias-primas já utilizadas ou superiores, não sendo aceitos materiais de qualidade inferior; deverão ser fornecidos lacrados, em embalagem adequada que permita transporte e acondicionamento favoráveis à manutenção de sua qualidade, sem que haja dobraduras, contato com água ou seja facilitada a exposição a qualquer agente que provoque perda de qualidade, devendo conter rótulo com descrição dos materiais e respectivas quantidades para uma fácil identificação e conferência.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

Além disso, os materiais e respectivas embalagens devem ser, preferencialmente, reciclados e/ou recicláveis, sem desperdício de matéria-prima, em razão do compromisso coletivo com o meio ambiente e sustentabilidade.

4.9. DA GARANTIA:

4.9.1. Segue abaixo o prazo mínimo de garantia de fábrica:

LOTE	SÍNTESE DO LOTE	PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE FÁBRICA
1	MOBILIÁRIO	5 (CINCO) ANOS , CONTADOS DA DATA DE ENTREGA E ATESTO FINAL POR PARTE DO ÓRGÃO DEMANDANTE.
2	CADEIRA	5 (CINCO) ANOS , CONTADOS DA DATA DE ENTREGA E ATESTO FINAL POR PARTE POR PARTE DO ÓRGÃO DEMANDANTE.

4.9.2. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

4.9.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.9.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo objeto, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.9.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.9.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.9.7. O prazo indicado no **ITEM – 4.9.6** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada durante seu transcurso, e aceita pela Contratante.

4.9.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

dos equipamentos.

4.9.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.9.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado da vigência do contrato ou instrumento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.9.11. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e alterações subsequentes.

4.9.12. **Não haverá exigência de GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão de haver cobertura do fabricante especialmente aos bens e equipamentos permanentes.

4.10. SOBRE A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.10.1 CASO NÃO SEJA POSSÍVEL À AVALIAÇÃO DO PRODUTO APENAS PELA ANÁLISE DO PROSPECTO/CATÁLOGO, O (A) PREGOEIRO (A) CONVOCARÁ A EMPRESA LICITANTE PARA APRESENTAR **SUA AMOSTRA**, NA FORMA DISCIPLINADA A SEGUIR:

4.10.1.1. Havendo dúvidas, o SETOR competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE **poderá solicitar da empresa de menor lance, amostra de qualquer PRODUTO contido em sua proposta.**

4.10.1.2. A amostra deverá ser enviada para o endereço indicado pelo SETOR competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE, **sem qualquer custo**, inclusive, a coleta será de exclusiva responsabilidade da empresa ofertante (licitante).

4.10.1.3. Havendo show room em ARACAJU/SE, a empresa de menor lance poderá indicar o endereço, momento em que os funcionários do SETOR competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE poderão visitar e vistoriar a amostra solicitada. Os funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE somente visitarão show room em ARACAJU/SE.

4.10.1.4. A análise da amostra é importante para verificar a compatibilidade das especificações técnicas listadas neste TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS, com as especificações técnicas listadas no PROSPECTO/CATÁLOGO apresentado pela empresa de menor lance.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

4.10.1.5. Havendo discrepâncias, os profissionais do Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE expedirão relatório, podendo, inclusive, propor a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA alusiva ao LOTE analisado.

4.10.1.6. O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA SERÁ DE **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO NA **PLATAFORMA LICITANET – WWW.LICITANET.COM.BR**.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 5.1. Será selecionado o fornecedor com os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da necessidade especificada, incluem a experiência e capacidade técnica comprovada da empresa contratada, a observância de todas as normas de segurança e regulamentações ambientais, o compromisso com práticas sustentáveis e a garantia da execução integral do OBJETO descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 5.2. Evitar a inclusão de requisitos desnecessários é essencial para não frustrar o caráter competitivo da licitação e garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública que apresente proposta, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como os **CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO** elencados no Edital.
- 5.3. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **ANEXO - I, do Edital – PREGÃO ELETRÔNICO**.
- 5.4. Os **critérios de qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor são:
 - 5.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

- 5.4.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 5.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, observado o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1420/2013 quanto à obrigatoriedade de utilização da Escrituração Contábil Digital - ECD;
- 5.4.2.1. Os documentos referidos no **ITEM – 5.4.2**, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 5.4.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. (vide Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
- 5.4.2.3. Caso o fornecedor seja classificado como cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 5.4.2.4. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentada Declaração Anual do Faturamento emitido pelo Portal do Empreendedor, no que couber.
- 5.4.2.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa LICITANTE, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **IGUAL ou SUPERIOR a 1 (um), nos 2 (dois) exercícios sociais**, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.4.2.5.1. O atendimento dos índices contábeis detalhados acima, deverão ser atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, **acompanhada de memória de cálculo**, com duas casas decimais, desprezando-se as demais, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentada pelo fornecedor.

- 5.5. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:
- 5.6. Comprovação de aptidão para a execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, ou com o item ou grupo pertinente, mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 5.7. Para fins da comprovação de que trata o item 5.6., os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- a. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas previstas na descrição do respectivo item 03 deste Termo de Referência e Memoriais Descritivos.
 - b. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
 - c. É possível o somatório de diferentes atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo, desde que executados de forma concomitante.
- 5.8. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Será firmada **ordem de fornecimento** a qual terá prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias após a data da sua assinatura, na forma do artigo art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período e seu saldo inicial também será renovado, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. A ata de registro de preços estará vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

7.9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.9.1. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realiza-

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

ção da licitação ou procedimento de contratação direta;

7.9.2. Gerenciar a ata de registro de preços;

7.9.3. Adotar as medidas de gerenciamento, através do sistema informatizado, necessárias a assegurar que seja concedida prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

7.9.4. Autorizar a adesão das unidades participantes à ata de registro de preços;

7.9.5. Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

7.9.6. Indicar às unidades não participantes, sempre que solicitado, os fornecedores beneficiários da ata de registro de preços;

7.9.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações e atualizações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os correspondentes termos aditivos à ata para refletir os novos preços, divulgando-os às unidades participantes; e

7.9.8. Remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no art. 281 do Decreto Municipal nº 7.178/2023;

7.9.9. Comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI, acompanhada dos meios de prova correspondentes.

7.10. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.10.1. Realizar o levantamento da sua expectativa de consumo dos bens ou contratação dos serviços para os itens que pretenda incluir no registro de preços, durante o período de vigência da ata;

7.10.2. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

7.10.3. Formalizar Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora;

7.10.4. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, bem como acompa-

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

nhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

7.10.5. Conceder prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, micro-empresendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;

7.10.6. Designar o fiscal do contrato, da ordem de fornecimento ou da ordem de serviço emitidos em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato nos termos de regulamento emitido por ato conjunto do Procurador-Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão;

7.10.7. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário;

7.10.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.10.9. Informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital ou no Aviso de Contratação Direta, no termo de referência ou projeto básico, ou na ata de registro de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do fornecedor em celebrar contrato, ordem de serviço ou ordem de fornecimento injustificadamente durante a vigência da ata de registro de preços;

7.10.10. Celebrar contratações decorrentes da ata de registro de preços somente após a autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente Termo de Adesão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Fornecer e entregar o objeto desta contratação de acordo com as condições, prazos e locais estabelecidos, bem como conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto que apresentar defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;

8.3. Garantir que os produtos entregues estejam devidamente acondicionados, embalados e identificados, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento;

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

- 8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.5. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas relativas à inclusão de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;
- 8.6. Designar formalmente representante (preposto) para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
- 8.7. Prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante e comunicar, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento do objeto;
- 8.8. Submeter-se à fiscalização da Contratante no tocante ao fornecimento e entrega dos bens;
- 8.9. Indenizar terceiros e a Contratante por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência do fornecimento do objeto, independentemente da fiscalização exercida;
- 8.10. Responsabilizar-se por multas, indenizações ou despesas decorrentes do descumprimento de obrigações legais ou contratuais;
- 8.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;
- 8.11.1. A inadimplência da Contratada quanto a esses encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.12. Autorizar o desconto de valores correspondentes a danos ou prejuízos diretamente das faturas ou da garantia contratual, assegurado o direito à ampla defesa;
- 8.13. Comunicar previamente à Contratante qualquer alteração societária relevante (fusão, cisão, incorporação, cessão ou transferência), para análise da continuidade contratual;
- 8.14. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

9.1.1. Os órgãos e entidades participantes da ata entrarão em contato com a empresa vencedora conforme sua necessidade, para que a mesma realize a entrega dos objetos.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

9.1.2. Os objetos deverão ser entregues nos locais informados pelo órgão e entidades do Município de Aracaju, no momento da ordem de fornecimento, obedecendo rigorosamente ao **horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, acompanhados da nota fiscal correspondente.

9.1.3. Os fornecedores receberão, pelo Aracaju Compras, a Ordem de Fornecimento assinada e a Nota de Empenho.

9.1.4. A entrega deverá **ser feita 15 (quinze) dias corridos**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, em remessa única.

9.1.4.1. O descumprimento do prazo ensejará aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.1.4.2. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela FISCAL de cada órgão e entidade participante, que verificará o atendimento das condições e especificações do objeto.

9.1.5. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

9.1.6. O objeto deveá atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;

9.1.7. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (Frete CIF).

9.1.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

9.2. Da Subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1. A ordem de fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes da Diretoria Administrativa (Almoxarifado/Patrimônio) e da Diretoria de Administração Financeira (Gerência de Contratos) a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 (um) dia útil, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5.2. O aceite ou aprovação do(s) objeto(s) pela Administração Pública, na

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

10.6. As comunicações entre a Contratante e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.7. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1) Do pagamento

11.1.1) Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

11.1.1.1) Caso o objeto da contratação contemple a prestação de serviços e a aquisição de bens, o fornecedor deverá emitir uma nota fiscal para o fornecimento de material e uma nota fiscal para a prestação de serviços, considerando o percentual do objeto que corresponde a material e o percentual que corresponde a serviço indicado no **ITEM – 3, deste Termo de Referência, incidindo sobre cada uma delas o valor do imposto do ICMS e do ISSQN correspondente.**

11.1.1.2) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.1.3) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no **ITEM – 3, deste Termo de Referência**.

11.1.1.4) O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

- 11.1.1.5)** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;
- 11.1.1.6)** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.1.1.7)** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.1.1.8)** Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança (**NOTA FISCAL**), as seguintes CERTIDÕES:
- A) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA FEDERAL;
 - B) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA ESTADUAL DO DOMICÍPIO DA EMPRESA CONTRATADA;
 - C) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍPIO DA EMPRESA CONTRATADA;
 - D) CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CRF/FGTS;
 - E) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
 - F) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA;
- 11.1.1.9)** Não haverá pagamento antecipado.
- 11.1.1.10)** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
- 11.1.1.11)** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2) DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

11.2.1) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no período de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, realizado em 25/03/2025.

11.2.2) Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 (trinta) dias.

11.3) O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.1) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3.2) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.3.3) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.3.4) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4) Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei nº 14.131/2021.

11.5) A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) o evento seja futuro e incerto;
- b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;
- c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;
- d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;
- e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do con-

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

trato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 6º, INCISO - XXIII, ALÍNEA - I, DA LEI Nº 14.133/2021):

12.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.065.401,95 (seis milhões, sessenta e cinco mil e quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos)**.

12.2. Os preços unitários e totais informados no **ITEM – 3.1** deste **TERMO DE REFERÊNCIA, são máximos**;

12.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não adjudicará e/ou homologará por preços superiores, sejam eles UNITÁRIOS e/ou TOTAIS.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no (a) respectivo (a) contrato ou instrumento equivalente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1. 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação.

14.1.2. 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado.

14.1.3. 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

15. SOBRE A GARANTIA DE PROPOSTA:

- 15.1. Em garantia ao cumprimento da obrigação de firmar futuro Contrato, bem como das demais obrigações assumidas em razão **de sua participação na licitação**, conforme art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021, a proponente deverá prestar **GARANTIA DE PROPOSTA**, mediante recolhimento de quantia a título de garantia, de forma incondicional, no valor correspondente a **1% (UM POR CENTO)** do valor total estimado para esta Contratação, apresentando comprovante, **no momento de apresentação da proposta de preço inicial**. **Segue detalhamento do valor da GARANTIA DE PROPOSTA:**

A	B	C	D
LOTE	VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA CONTRATAÇÃO – R\$ (VER ITEM – 3.1, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA)	PERCENTUAL DE GARANTIA DE PROPOSTA – (%)	VALOR DA GARANTIA DE PROPOSTA QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE – R\$ $D = B \times C\%$
1	R\$ 1.358.739,71	1%	R\$ 13.587,40
2	R\$ 4.706.662,24	1%	R\$ 47.066,62

- 15.2. A comprovação do recolhimento da garantia de proposta deverá ser apresentada eletronicamente, na aba (módulo), disponibilizado através da **plataforma LICITANET – www.licitanet.com.br**.
- 15.3. A garantia da proposta poderá, por opção da proponente, ser prestada por meio das seguintes modalidades, conforme §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021:
- CAUÇÃO EM DINHEIRO OU EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
 - SEGURO-GARANTIA**, emitido por instituição devidamente autorizada a operar no País (BRASIL) e com registro na SUSEP –

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.

- c. **FIANÇA BANCÁRIA**, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d. **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 15.4. A garantia da proposta deverá ter **prazo mínimo de vigência (validade) de 3 (TRÊS) meses**, a contar da data de entrega da proposta, **sob pena de desclassificação imediata da PROPOSTA DE PREÇO**.
- 15.5. Cabe ao pregoeiro e equipe de apoio analisar a regularidade e efetividade das garantias das propostas.
- 15.6. As proponentes deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da garantia da proposta.
- 15.7. No caso de **caução em dinheiro**, a garantia da proposta deverá ser prestada em moeda corrente nacional por meio de depósito identificado, em conta bancária de titularidade do órgão licitante a seguir indicada, devendo a descrição, no documento comprobatório do depósito, constar o número e ano da licitação a que se refere a garantia. **Segue:**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	FAVORECIDO
104	0059	586-0	Seplog - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

- 15.8. A garantia de proposta apresentada na forma de **FIANÇA BANCÁRIA** deverá ser contratada junto a instituições bancárias que cumpram os requisitos e as demais exigências para sua regular atuação, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil.
- 15.9. Na hipótese de a garantia da proposta ser prestada na modalidade de **SEGURO-GARANTIA**, deverá ser emitida por companhia seguradora

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, **e será comprovada pela apresentação dos documentos detalhados abaixo:**

- 15.9.1. **ATENÇÃO:** Sendo apresentado **SEGURO-GARANTIA**, a empresa licitante deverá apensar na **plataforma licitanet** – www.licitanet.com.br os seguintes documentos:

15.9.1.1. APÓLICE DO SEGURO-GARANTIA. OBSERVAÇÃO: ESSE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR OBRIGATORIAMENTE PRESENTE NO MOMENTO DA SESSÃO INAUGURAL. A AUSÊNCIA ACARRE-
TARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES;

15.9.1.2. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO-GARANTIA. OBSERVAÇÃO: ESSE DO-
CUMENTO DEVERÁ ESTAR OBRIGATORIAMENTE PRESENTE NO MOMENTO DA SESSÃO INAUGU-
RAL. A AUSÊNCIA ACARRETERÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES;

**15.9.1.3. COMPROVANTE DE REGISTRO DA A-
PÓLICE DE SEGURO-GARANTIA JUNTO À SUSEP
OBSERVAÇÃO:** ESSE DOCUMENTO PODERÁ ES-
TAR PRESENTE NA SESSÃO INAUGURAL, PORÉM,
CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO APRESENTE,
PARTICIPARÁ NORMALMENTE DA SESSÃO DE
LANCES, TODAVIA, ESTARÁ SUJEITA A CONDI-
ÇÃO PREVISTA NO ITEM – 15.3, DESTE TERMO DE
REFERÊNCIA. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ A-
TENTAR PARA POSSIBILIDADE PREVISTA NO ITEM
– 15.13.3, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

- 15.10.** O COMPROVANTE DE REGISTRO DA APÓLICE DO SEGURO-GARANTIA ordenado por meio do **ITEM – 15.9.1.3, deste TERMO DE REFERÊNCIA**, será obtido por meio do site da SUSEP. **Atualmente, o link disponibilizado pela SUSEP é esse:**

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

<https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>

- 15.11. Acessando o link acima, a empresa licitante irá preencher os seguintes dados:

encontrados ou haja qualquer divergência nos dados, o consulente deverá, primeiramente, acionar a seguradora, p
plataforma [Consumidor.gov.br](https://www.consumidor.gov.br), questionando se a apólice foi registrada e, em caso negativo, solicitar o referido re
apresentação de extrato do registro junto à entidade registradora, conforme definido no Ofício Circular N°6/2026/D

Caso o problema persista, ou o consulente tenha dúvidas quanto ao extrato apresentado pela seguradora, poderá, e
<https://falabr.cgu.gov.br/>. Ao realizar este contato, é de suma importância que o consulente informe o número do c
Informamos, por fim, que está em implantação a nova versão do sistema de consulta ao Seguro Garantia, razão pel

Pesquisa

N° de registro de apólice:

➔ Digite um número no formato SSSSSAAAAFFFFRRRRNNNNNNNEEEEE

SSSSAAAAFFFFRRRRNNNNNNNEEEEE

CPF/CNPJ:

➔ Digite o CPF ou o CNPJ do segurado ou do tomador

☐ Não sou um robô



🔍 Pesquisar

- 15.12. Após o preenchimento, aparecerá a CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO DA APÓLICE do SEGURO-GARANTIA. Segue abaixo um exemplar da confirmação de tal registro, disponibilizado pela SUSEP:

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

≡ **Seguros** | Sistema de consulta de seguros

Apólice | Nº

* Dados obtidos do SRO

Seguradora:		Valor da Garantia (BRL):	
Segurado(s):		Moeda:	BRL
1. Nome / Razão social:		Prêmio:	
CNPJ:		1. Prêmio Emitido (BRL):	
Tomador(es):		IOF (BRL):	0,00
1. Nome / Razão social:		Adicional de fracionamento (BRL):	0,00
CNPJ:		Datas:	
Beneficiário(s):		Data de Registro:	15/04/2026
1. Nome / Razão social:		Data de Emissão:	14/04/2026
:		Data de Início da Vigência:	17/04/2026
Intermediário(s):		Data de Fim de Vigência:	17/07/2026
1. Tipo:			
Nome / Razão social:			
Código:			
CNPJ:			
Objeto Segurado:			
1. Tipo:	1 - Contrato		
Descrição:	Seguro Garantia Setor Público		
Coberturas:			
1. Grupo de Ramo:			
Ramo:			
Cobertura / Modalidade:			
Número do Processo:			
Limite Máximo de Indenização (BRL):			

15.13 Caso no momento de cadastramento da **PROPOSTA DE PREÇO INICIAL** a empresa licitante apresente somente a **APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA (ITEM – 15.9.1.1)** e o **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO-GARANTIA (ITEM – 15.9.1.2)** e não apresente o **COMPROVANTE DE REGISTRO DA APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA JUNTO À SUSEP (ITEM – 15.9.1.3)**, informamos que será adotada a seguinte regra:

15.13.1. Caso a **APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA (ITEM – 15.9.1.1)** e o **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO-GARANTIA (ITEM – 15.9.1.2)** estejam regulares e com todos os elementos previstos no **ITEM – 15, deste TERMO DE REFERÊNCIA**, a empresa licitante estará apta para participar da sessão de lances;

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

15.13.2. Encerrada a sessão de lances, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo e determinará que a empresa licitante ARREMATANTE apresente os documentos listados abaixo:

A) PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA;

B) PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS;

E

C) COMPROVANTE DE REGISTRO DA APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA JUNTO À SUSEP, ordenado por meio do **ITEM – 15.9.1.3,** deste **TERMO DE REFERÊNCIA;**

15.13.3. Então, caso a ARREMATANTE não apresente qualquer um dos documentos listados no **ITEM – 15.13.2, deste TERMO DE REFERÊNCIA,** acarretará na **IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO** e, consequentemente, será convocada a empresa remanescente.

15.14. Caso a garantia de proposta apresentada na modalidade de **SEGURO-GARANTIA** contemple qualquer cláusula incompatível com as disposições editalícias, inclusive cláusulas limitadoras ou de isenção de responsabilidade, deverá a proponente apresentar endosso, emitido pela companhia seguradora, informando a inaplicabilidade de tais cláusulas à presente licitação, bem como a validade do **SEGURO-GARANTIA** a todas as hipóteses previstas neste documento.

15.15. Na hipótese de a garantia da proposta ser prestada em TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

15.16. Encerrada a licitação, as garantias das propostas de cada proponente e da adjudicatária serão devolvidas em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme previsto no §2º, do art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.17. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas proponentes em decorrência de sua participação na licitação dará causa à execução da garantia da proposta, mediante notificação pelo órgão licitante à proponente inadim-

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

plente, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste documento, ou na legislação aplicável.

15.18. Nas hipóteses abaixo, a proponente (empresa licitante) sofrerá multa equivalente **ao valor integral da garantia da proposta. Segue:**

- a. De desistência da proposta comercial apresentada junto a plataforma eletrônica que tramitar a **certame licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO)**;
- b. De desistência da apresentação da proposta de preço reformulada após a ocorrência da sessão de lances;
- c. Desistência da apresentação dos documentos de habilitação;
- d. Desistência em assinar o CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

15.19. A garantia da proposta responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas proponentes durante a licitação, até a assinatura do **CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO** até o limite do seu valor.

15.20. Caso o valor da garantia da proposta seja insuficiente para fazer frente às penalidades e/ou indenizações impostas, a proponente ficará obrigada a pagar pelos valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.

15.21. A garantia de proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste documento, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela proponente e/ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da proponente nesta licitação.

15.22. Justifica-se a exigência da Garantia de Proposta, prerrogativa da Administração Pública prevista no art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de comprovação de que o proponente licitante possui capacidade de cumprir as condições, custos e prazos assumidos ao participar do Processo Licitatório, bem como cobrir, no todo ou em parte, eventuais prejuízos causados ao órgão licitante, nas hipóteses detalhadas no **ITEM – 15.18, deste TERMO**, quando o mesmo sofrerá multa equivalente ao valor integral da garantia, respondendo esta, ainda, pelas penalidades e indenizações devidas pelos proponentes durante a licitação, até a assinatura do CONTRATO, até o limite do seu valor.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

15.23. Além disso, a exigência de GARANTIA DE PROPOSTA também se justifica:

- I. Primeiramente, é importante registrar que a exigência de GARANTIA DE PROPOSTA está devidamente amparada no ART. 58, da LEI Nº 14.133/2021.
- II. Para mitigarmos a possibilidade de empresas participarem do futuro PREGÃO ELETRÔNICO com fins escusos, somente para desestabilizar a disputa e, muitas vezes, em conluio com outras empresas para beneficiar-se posteriormente, inclusive, essa prática já tem até nome, ou seja, são conhecidas como empresas COELHOS e já foi alvo de diversos julgados e investigações. Exemplos:
 - ACORDÃO 754/2015 – PLENÁRIO, do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO;
 - DECISÃO Nº 68/2018, do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL;
 - REPORTAGEM: FRAUDE DO COELHO PEGOU BB E CAIXA - <https://obastidor.com.br/investigacao/fraude-do-coelho-pegou-bb-e-caixa-6230>
- III. Logo, a inserção de exigência de GARANTIA DE PROPOSTA fará com que as empresas pensem duas vezes em participar de licitação com várias empresas que dão apenas coberturas, ou seja, as empresas coelhos, sob pena de terem suas GARANTIAS EXECUTADAS pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE.
- IV. Então, no ambiente do futuro processo licitatório, teremos apenas empresas que efetivamente têm interesse em participar do CERTAME, afastando-se aquelas empresas aventureiras, que tentam burlar a competição, hoje conhecidas como empresas COELHOS!

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

16. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES:

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
01	Controladoria Geral do Município - CGM	Rua Arauá, nº 892 - Bairro: São José, CEP: 49.015-970, TEL.: 3179-1170.
02	Fundacao Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU	Av. Prof. José Freitas de Andrade Nº 3.455 - Bairro: Coroa do Meio, CEP: 49.035-680, TEL.: 3179-3690.
03	Instituto de Previdência do Município de Aracaju - AJUPREV	Av. Desembargador Maynard, nº 1.145 Bairro: Pereira Lobo, CEP: 49.052-335, TEL.: 3711-1661.
04	Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS	Rua Dr. José Calumby, nº 79 - Bairro: Pereira Lobo, CEP: 49.050-020 TEL.: 4009- 7868
05	Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania - SSM	Rua Celso Oliva, nº 114 - Bairro: Treze de Julho, CEP: 49.020-090, TEL.: 3246-6732.
06	Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA	Rua Santa Luzia, nº 926 - Bairro: São José, CEP: 49.015-190, TEL.: 3225-4172.
07	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ	Praça General Valadão, nº 341, 3º Andar - Bairro: Centro, CEP: 49.010-520, TEL.: 3179-1112.
08	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42 - Centro Administrativo - Bairro: Ponto Novo, CEP: 49.097-270, TEL.: 4009-7800.
09	Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG	Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42 - Centro Administrativo - Bairro: Ponto Novo, CEP: 49.097-270, TEL.: 4009-7800.
10	Secretaria Municipal da Juventude	Rua Jacinto Uchôa de Mendon-

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	e do Esporte - SEJESP	ça nº 165 Bairro: Grageru, CEP: 49026-160 TEL.: 99151-5773 e 99151-5700
11	Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT	Rua Roberto Fonseca N.º 200 - -- Bairro: Inácio Barbosa CEP: 49.041140 TEL.: 3179-1417
12	Secretaria Municipal da Comunicação Social - SECOM	Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42 - Centro Administrativo Bairro: Ponto Novo, CEP: 49.097-270, TEL.: 4009-7818.
13	Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Avenida Ministro Geraldo Barreto, nº 1.615 - Bairro: Jardins, CEP: 49.026-010, TEL.: 3179-1514.
14	Secretaria Municipal do Turismo - SETUR	Av. Dr. José Calumby, nº 253 - Bairro: Suissa, CEP: 49.050-020, TEL.: 3222-1359.
15	Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos - SEMPI	Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42 - Centro Administrativo - Bairro: Ponto Novo, CEP: 49.097-270, TEL.: 4009-7800.
16	Secretaria Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres - SERMU-LHER	Rua Boquim, nº 67 - Bairro: Centro, CEP: 49.055-530, TEL.: 98137-1409.

Aracaju/SE, ____ de ____ de 2026.

LUCIANA OLIVEIRA DA PAIXÃO
Coordenadora de Registro de Preços – COREP/CCL/SEPLOG-PMA

CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
Coordenador Geral da Central de Compras e Licitações – CCL/SEPLOG-PMA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

ANEXO – I
DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE

• **PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**
25.588/2026

OBJETO:

Aquisição de material permanente (mobiliário), sob a forma de Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender às demandas operacionais e administrativas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA), observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:	
RAZÃO SOCIAL	
NOME DE FANTASIA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA-CORRENTE	

Apresentamos PROPOSTA DE PREÇO referente ao processo licitatório identificado acima:

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

LOTE 01						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS (LxPxA) (800X500X1600MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Corpo do armário, com no mínimo 3 (três) prateleiras madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura, portas em madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC. Pinos para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas. Portas com dobradiças em aço, com ângulo de abertura de 110º ou mais. Travamento das portas realizado através de fechadura metálica de sobrepor na porta, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável. Puxadores tipo alça ou embutido, fixado com parafusos. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida	UND	76			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x30mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e com sapatas reguladora de nível. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem deverá ser realizada através do sistema minifix, eliminando a aparência de parafusos. Cor a ser definido pelo órgão.					
02	ARMÁRIO MISTO ALTO 02 PORTAS E PRATELEIRAS (LxPxAl) (800X500X1600MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Corpo do armário, com no mínimo 3 (três) prateleiras madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura, portas em madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC. Pinos para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas. Portas com dobradiças em aço, com ângulo de abertura de 110º ou mais. Travamento das portas realizado através de fechadura metálica de sobrepor na porta, chave com capa de polipropileno com alma de aço	UND	155			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	escamoteável. Puxadores tipo alça ou embutido, fixado com parafusos. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x30mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e com sapatas reguladora de nível. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem deverá ser realizada através do sistema minifix, eliminando a aparência de parafusos. Cor a ser definido pelo órgão.					
03	ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LxPxAl) (800X500X2100MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Corpo do armário, com no mínimo 3 (três) prateleiras madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura, portas em madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC. Pinos para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas. Portas com dobradiças	UND	34			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	em aço, com ângulo de abertura de 110º ou mais. Travamento das portas realizado através de fechadura metálica de sobrepor na porta, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável. Puxadores tipo alça ou embutido, fixado com parafusos. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x30mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e com sapatas reguladora de nível. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem deverá ser realizada através do sistema minifix, eliminando a aparência de parafusos. Cor a ser definido pelo órgão.					
04	ARMÁRIO CREDENZA (LxPxA) (1600X500X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Corpo do armário, com prateleiras de madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura, portas em madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura com resinas melamínicas de baixa pressão	UND	59			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	(BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC. Pinos para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas. Portas com dobradiças em aço, com ângulo de abertura de 110º ou mais. Travamento das portas realizado através de fechadura metálica de sobrepor na porta, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável. Puxadores tipo alça ou embutido, fixado com parafusos. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x30mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e com sapatas reguladora de nível. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem deverá ser realizada através do sistema minifix, eliminando a aparência de parafusos. Cor a ser definido pelo órgão.					
05	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS (LxPxA) (800X500X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Corpo do armário, com prateleira madeira de MDP ou	UND	120			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	MDF de 18 ou 15 mm de espessura, portas em madeira MDP ou MDF de 18 ou 15 mm de espessura com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC. Pinos para regulagem a cada 100 mm das prateleiras internas. Portas com dobradiças em aço, com ângulo de abertura de 110º ou mais. Travamento das portas realizado através de fechadura metálica de sobrepor na porta, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável. Puxadores tipo alça ou embutido, fixado com parafusos. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x30mm com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi e com sapatas reguladora de nível. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem deverá ser realizada através do sistema minifix, eliminando a aparência de parafusos. Cor a ser definido pelo órgão.					
06	MESA DE TRABALHO DIRETOR (LxPxAl) (1800X800X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC	UND	86			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Pannel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.					
07	MESA AUXILIAR (LxPxA) (1200X600X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Pannel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura	UND	67			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.					
08	MESA DE TRABALHO RETANGULAR (LxPxA) (1000X600X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.	UND	59			
09	MESA DE TRABALHO RETANGULAR (LxPxA) (1200X600X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de	UND	67			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.					
10	MESA DE TRABALHO RETANGULAR (LxPxA) (1400X600X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha	UND	106			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.					
11	MESA DE TRABALHO RETANGULAR (LxPxA) (1500X600X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.	UND	35			
12	MESA COM GAVETAS 01 GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS (LxPxA) (1400X600X740) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em	UND	172			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5 mm nas arestas. Pannel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com sapatas reguladoras de nível, calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão. Gaveteiros: Corpo do gaveteiro em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Gavetas em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça de polipropileno ou embutido. Corrediças metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon. Fundo da gaveta em chapa madeira de					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	2,5 mm ou em aço. Sistema de travamento através de fechadura metálica, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, cilindro com acabamento niquelado brilhoso. Montagem é realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.					
13	MESA DE TRABALHO EM L (LxLxA) (1400X1400X600X740MM)- As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo único, formato de "L, em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, em todo seu perímetro. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm, ponteiros em polipropileno e sapatas reguladoras de nível. Calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Estrutura de canto em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm em forma quadrada, redonda ou triangular. Pintura da estrutura com tratamento anti-corrosivo e acabamento em	UND	174			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.					
14	MESA DE TRABALHO EM FORMATO L (LxLxPx) (1500X1500X600X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo único, formato de "L, em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Pannel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, em todo seu perímetro. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm, ponteiros em polipropileno e sapatas reguladoras de nível. Calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Estrutura de canto em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm em forma quadrada, redonda ou triangular. Pintura da estrutura com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.	UND	60			
15	MESA DE TRABALHO EM FORMATO L (LxLxPx) (1600X1600X600X740MM) - As medidas externas são	UND	24			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo único, formato de "L, em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Pannel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, em todo seu perímetro. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm, ponteiros em polipropileno e sapatas reguladoras de nível. Calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Estrutura de canto em chapa aço SAE 1020 estampado de 1,06 mm em forma quadrada, redonda ou triangular. Pintura da estrutura com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.					
16	CONEXÃO MEIA-LUA. Conexão meia lua, compatível com mesa em L. Estrutura dos Complementos Gotas são formados por tampo confeccionado em duas opções em madeira prensada de MDP ou MDF com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, e pintado, que serão anexados às mesas com buchas metálicas	UND	5			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	de alta resistência, para montagem e a eventual remontagem. Nas duas opções com estruturas em tubo metálico seção oblongular. Tampo Laminado: Com espessura de 25 mm. Seguindo o mesmo padrão das Mesas de trabalho.					
17	MESA DE REUNIÃO REDONDA (1200X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Curvatura em forma circular. Estrutura de sustentação é composta por um tubo redondo de aço SAE 1020 de diâmetro de 3 com espessura de 1,2 mm, na parte central. Na parte superior com tubos retangulares de aço em forma de "X" para a fixação do tampo. Base formada de 4 hastes de tubo retangular de aço SAE 1020 de 30x50. Cada haste com ponteiros de polipropileno e sapata reguladora de nível de polipropileno na extremidade. Pintura com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó. A estrutura é fixa no tampo através de parafusos mitofix, especiais para madeira. Cor do tampo a ser definido pelo órgão.	UND	77			
18	MESA DE REUNIÃO REDONDA (1000X740MM) - As medidas	UND	108			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todos os lados e com raio de 2,5 mm nas arestas. Curvatura em forma circular. Estrutura de sustentação é composta por um tubo redondo de aço SAE 1020 de diâmetro de 3 com espessura de 1,2 mm, na parte central. Na parte superior com tubos retangulares de aço em forma de "X" para a fixação do tampo. Base formada de 4 hastes de tubo retangular de aço SAE 1020 de 30x50. Cada haste com ponteiros de polipropileno e sapata reguladora de nível de polipropileno na extremidade. Pintura com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó. A estrutura é fixa no tampo através de parafusos mitofix, especiais para madeira. Cor do tampo a ser definido pelo órgão.					
19	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2000X1100X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todos os lados e raio de 2,5 mm	UND	39			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	nas arestas.Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC, de 0,5 mm de espessura em todo seu perímetro. Estrutura lateral em chapa aço SAE. Ponteiras em polipropileno com sapatas para regulagem de nível. Calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Mini fix. Cor a ser definida pelo órgão.					
20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2700X1300X740MM) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Tampo em madeira MDP ou MDF de 25 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC de 2 mm de espessura em todos os lados e raio de 2,5 mm nas arestas.Painel frontal em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC, de 0,5 mm de espessura em todo seu perímetro. Estrutura lateral em chapa aço SAE. Ponteiras em polipropileno com sapatas para regulagem de nível. Calha central removível de polipropileno ou aço, para a passagem de fiação. Pintura	UND	51			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	com tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi-pó. Fixação da saia realizada através do sistema Mini fix. Cor a ser definida pelo órgão.					
21	ARMÁRIO ARQUIVO 04 GAVETAS COM NICHOS (400X500X1600MM) (LXPXA) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Corpo do gaveteiro em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC de 0,5 mm de espessura. Gavetas em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC de 0,5 mm de espessura. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça ou embutido de polipropileno. Com corredeiras metálicas, composta por rolamentos em resina de nylon. Fundo da gaveta em chapa de madeira. Sistema de travamento simultâneo da gaveta. Acionamento através de uma fechadura frontal na primeira gaveta. Chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, cilindro com acabamento niquelado brilhoso. Os gaveteiros terão suporte para pastas suspensas. Montagem através do sistema Minifix. Rodízios de polipropileno (04 – quatro) fixos. Cor a ser definida pelo órgão.	UND	9			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

22	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (400X500X650MM) (LxPxA) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Corpo do gaveteiro em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC de 0,5 mm de espessura. Gavetas em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces e com fita de borda de PVC de 0,5 mm de espessura. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça ou embutido de polipropileno. Com corredeiras metálicas, composta por rolamentos em resina de nylon. Fundo da gaveta em chapa de madeira OU EM AÇO. Sistema de travamento simultâneo da gaveta. Acionamento através de uma fechadura frontal na primeira gaveta. Chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, cilindro com acabamento niquelado brilhoso. O gaveteiro terá 02 (duas) gavetas normais e 01 (um) gavetão com suporte para pastas suspensas. Montagem através do sistema Minifix. Rodízios de polipropileno (04 – quatro) fixos. Cor a ser definida pelo órgão.	UND	141			
23	GAVETEIRO EXTENSÃO 04 GAVETAS (380X600X740MM)	UND	34			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

(LxPxAl) - As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Corpo do gaveteiro em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos. A gaveta em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, composta de partículas de pinus ligadas entre si por resinas sintéticas de uréia-formaldeído, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura, sendo altamente resistente a impactos. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça ou embutido de polipropileno, fixado com parafuso de rosca plastic, especial para fixação de termoplásticos em aço cementado Ø 3,5 x 25 mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem na cor branco. A gaveta possuem corredeiras metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon que garantem um deslizamento suave, permitindo fácil introdução, retirada ou abertura das gavetas, garantindo a					
---	--	--	--	--	--

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

	capacidade de 25 kg cada. O fundo da gaveta EM AÇO OU confeccionado em chapa de fibras de madeira de eucalipto de 2,5 mm, proveniente de florestas adequadamente manejadas, e prensadas à quente por meio de um processo úmido que reativa os aglutinantes naturais da própria madeira e confere ao produto alta densidade com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta. Sistema de travamento simultâneo da gaveta através de haste de aço SAE 1020 de 1,2 x 15 mm com tratamento de zincagem na cor branco. Seu acionamento é através de uma fechadura frontal na primeira gaveta. Possuí chave com capa de polipropileno com alma de aço de alta resistência a torque, sendo escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, seu cilindro com corpo de 20 mm, e acabamento niquelado brilhoso. A montagem do móvel é realizada através do sistema Mini fix, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Este sistema é composto de tambor e parafuso Mini fix, produzidos de Zamak com tratamento de zincagem na cor branco e também é utilizado cavilhas de polipropileno. Cor a ser definida pelo órgão.					
24	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS (330x430x240MM) (LxPxA) - As	UND	15			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Corpo do gaveteiro em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Gaveta em madeira MDP ou MDF de 15 ou 18 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão (BP), em ambas as faces, com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça de polipropileno ou embutido. Corrediças metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon. Fundo da gaveta em chapa madeira de 2,5 mm OU EM AÇO. Sistema de travamento através de fechadura metálica, chave com capa de polipropileno com alma de aço escamoteável dupla face com rotação 180 Graus e duas extrações de chave, cilindro com acabamento niquelado brilhoso. Montagem é realizada através do sistema Minifix. Cor a ser definida pelo órgão.					
--	--	--	--	--	--

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

LOTE 02						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA ENCOSTO ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS	UND	433			
02	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS	UND	377			
03	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA COM ENCOSTO ALTO, APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS REGULÁVEIS	UND	279			
04	CADEIRA TELADA FIXA 4 PÉS COM BRAÇO FIXO	UND	433			
05	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TELA, ENCOSTO ALTO E APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS REGULÁVEIS	UND	65			
06	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA EM TELA, ENCOSTO MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS	UND	81			
07	POLTRONAS DIRETOR FIXA EM TELA, ENCOSTO MÉDIO E BRAÇOS FIXO	UND	107			
08	CADEIRA FIXA 4 PÉS PLUS SIZE COM BRAÇOS. CAPACIDADE PARA ATÉ 250KG	UND	60			
09	CADEIRA GIRATÓRIA PLUS SIZE. CAPACIDADE PARA ATÉ 179KG	UND	19			
10	LONGARINA ESTOFADA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS FIXO	UND	135			

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX
PROCESSO Nº 25.588/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEPLOG DE ARACAJU, através da Central de Compras e Licitações – CCL/SEPLOG.
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXX
Representante Legal: XXXXXXXXXXXX

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEPLOG DE ARACAJU, através da Central de Compras e Licitações, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX com Registro de Preços, Processo nº XXX/20XX, publicada no Diário Oficial do Municipal no dia XX/XX/20XX, com certame aberto em XX/XX/20XX, ÀS XXHXX, e a respectiva homologação publicada no Diário Oficial do Município no dia XX/XX/20XX, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por grupo/item, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, bem como o Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, e suas correspondentes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.2. A presente Ata tem por objeto **a Aquisição de Material Permanente (Mobiliário), sob a forma do Sistema de Registro de Preços (SRP), com a finalidade de atender às demandas operacionais e administrativas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA)**, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Edital de Licitação nº XXX/20XX e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar do lote, conforme consta nos autos do Processo nº 25.588/2026, para atender as demandas do Município de Aracaju.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga as unidades participantes a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ser instaurados processos específicos para a con-

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

tratação do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único – A ata de registro de preços estará vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta ata caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEPLOG de Aracaju** no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do objeto, os quantitativos, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados no Anexo 1 da presente Ata, em ordem de classificação das propostas por grupo/item.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

A entrega do objeto deverá ser feita **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, em remessa única;

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante.

Parágrafo Segundo – A execução deverá ocorrer nos locais indicados no termo de referência, Anexo II deste Edital

Parágrafo Terceiro: A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas nesta ata e seus anexos e na legislação pertinente.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

Parágrafo Primeiro – As contratações decorrentes deste instrumento serão efetuadas através de Contrato ou instrumento equivalente, emitido pela(s) unidade(s) participante(s) e/ou aderente(s), contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – A assinatura do contrato ou instrumento equivalente realizar-se-á por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, consoante previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.912/2019, mediante convocação através de link emitido pelo Portal Aracaju Compras, no prazo de 02 (dois) dias a contar do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo Quarto – O fornecedor que deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo fixado no ato de convocação será imediatamente excluído da ata, na forma do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo Quinto – Nas hipóteses de recusa do fornecedor ou do seu não-comparecimento para assinatura da ata no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação antes de celebração da ata, o agente público deverá examinar a proposta subsequente, obedecida a ordem classificatória do processo de contratação de licitação, verificando a sua aceitabilidade e analisando o cumprimento dos requisitos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de um fornecedor que cumpra os requisitos do Edital de Licitação, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital de Licitação nº XX/20XX:

I – executar o objeto contratado nos padrões estabelecidos nesta Ata e no Edital de Licitação, desde que formalizada a contratação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, bem como dar ciência à solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

III – dispor-se a toda e qualquer fiscalização da unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, no tocante à execução do objeto, conforme contrato ou instrumento equivalente, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

IV – possibilitar à unidade gestora efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

V – comunicar imediatamente à unidade gestora qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VI – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

VII – fiscalizar a perfeita execução do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente;

VIII – indenizar terceiros, bem como a unidade participante e/ou aderente, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

IX – manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

X – não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contido na Ata ou no contrato ou instrumento equivalente, nem subcontratar, salvo autorização prévia e por escrito da unidade gestora;

XI – designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente durante a execução contratual; e

XII – responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEPLOG** de Aracaju, na qualidade de órgão gerenciador da Ata, obriga-se a:

I – gerenciar a ata de registro de preços;

II – adotar as medidas de gerenciamento, através do sistema informatizado, necessárias a assegurar que seja concedida prioridade de contratação do objeto das cotas reservadas

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

III – autorizar a adesão das unidades participantes à ata de registro de preços;

IV – indicar às unidades não participantes, sempre que solicitado, os fornecedores beneficiários da ata de registro de preços, quando permitida a sua adesão;

V – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os correspondentes termos aditivos à ata para refletir os novos preços, divulgando-os às unidades participantes; e

VI – comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI, acompanhada dos meios de prova correspondentes.

Parágrafo único – A unidade gerenciadora da ata de registro de preços não responde pelos atos praticados pelas unidades participantes e unidades não participantes no âmbito de suas atribuições.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES E ADERENTES:

As unidades participantes e aderentes obrigam-se a:

I – formalizar Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora;

II – tomar conhecimento da ata de registro de preços, bem como acompanhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

III – conceder prioridade de contratação do objeto das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;

IV – designar o fiscal do contrato, da ordem de fornecimento ou da ordem de serviço emitidos em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato nos termos de regulamento emitido por ato conjunto do Procurador-Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

V – informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital de Licitação, no Termo de Referência ou Projeto Básico, ou na ata de registro de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do fornecedor em celebrar contrato, ordem de serviço ou ordem de fornecimento injustificadamente durante a vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo único – A unidade participante somente poderá celebrar contratações decorrentes da ata de registro de preços após a autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA POR UNIDADES NÃO-PARTICIPANTES (ADERENTES):

I - As unidades não-participantes do registro de preços que desejarem aderir a esta ata deverão consultar a unidade gerenciadora para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II - Observado o cumprimento dos requisitos elencados nos artigos 64 e 65 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 304 e 305 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso, a unidade gerenciadora se manifestará sobre o aceite ou não do pedido de adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

Os prazos e condições para liquidação e pagamento, o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, bem como as condições e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro estão discriminadas no **item 11 do Termo de Referência**, correspondente ao Anexo II do Edital de Licitação nº XX/20XX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços pode ser alterada nas seguintes situações:

I – em decorrência de variação dos preços praticados no mercado, seja por eventual redução dos preços, ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo à unidade gerenciadora da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores beneficiários da ata; e

II – em decorrência de fato imprevisível, mediante solicitação do fornecedor, devidamente justificada e comprovada.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a unidade gerenciadora deve convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

Parágrafo Segundo – Se restar frustrada a negociação a que se refere o § 1º, o fornecedor deve ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e o agente público deve convocar, conforme o caso, o fornecedor beneficiário de registro adicional de preço, contemplados em cadastro de reserva da ata, ou ainda adotar o procedimento a que se refere o § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro – Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deve proceder com o cancelamento do item, do grupo ou de toda a ata de registro de preços, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – As alterações da ata devem ser formalizadas mediante Termo Aditivo, cabendo à unidade gerenciadora disponibilizar, no sistema eletrônico do Portal de Compras do Município de Aracaju – Aracaju Compras, os preços registrados devidamente atualizados, bem como divulgar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, semestralmente, as respectivas alterações ocorridas no período.

Parágrafo Quinto – As alterações na ata de registro de preços passam a vigorar a partir da data da publicação do correspondente Extrato do Termo Aditivo na forma do parágrafo quarto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Unidade Gerenciadora:

- a. o fornecedor descumprir as exigências da ata de registro de preços ou do Edital de Licitação;
- b. ficar comprovada a inexecução total ou parcial das obrigações dos contratos, ordens de fornecimento ou ordens de serviço celebrados em decorrência de ata de registro de preços;
- c. o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, após celebrar o contrato, ordem de fornecimento ou ordem de serviço, não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela unidade participante, sem justificativa aceitável;
- d. apresentar variações superiores aos preços praticados no mercado e o fornecedor beneficiário da ata se recusar a adequá-los, na forma do art. 62 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e do art. 301 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso;

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

- e. caracterizar-se razões de interesse público, devidamente justificadas; e
- f. for solicitado pelo fornecedor beneficiário da ata, em decorrência de fato de venha a comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

II – Pelo Fornecedor:

- a. mediante solicitação por escrito, em decorrência de fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

Parágrafo Primeiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado deve ser feita às unidades participantes e ao fornecedor beneficiário da ata mediante o encaminhamento de ofício ou de correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento pelo destinatário em qualquer dos casos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de ser inacessível, desconhecido ou ignorado o endereço atual do fornecedor, a comunicação a que se refere o § 1º deve ser realizada mediante publicação de edital no Diário Oficial do Município de Aracaju, bem como através do endereço de e-mail do representante do fornecedor cadastrado junto à unidade gerenciadora da ata, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Fornecedor:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata serão de responsabilidade do Fornecedor;

II – O Fornecedor declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato e da ata de registro de preços são aquelas previstas no **item 10 do Edital** de Licitação, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada no **item 14 do Termo de Referência**.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no Termo de Adesão e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II – Integram esta Ata o Edital de Licitação nº XXX/20XX e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item/grupo;

III – É vedado caucionar ou utilizar a presente ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da unidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Nome completo da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante
(cargo no órgão/entidade)

Nome completo do representante legal da contratada
(razão social da contratada)

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

ANEXO - I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXX/20XX

Este documento é parte integrante da Ata Final de Registro de Preços nº **XXX/20XX**, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEPLOG de Aracaju** e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item/grupo, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **XXX/20XX**.

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX
TELEFONE: (XX) XXXXXXXXXXXXX
E-MAIL: XXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX
TELEFONE: (XX) XXXXXXXXXXXXX
E-MAIL: XXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO

ETC.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXX/20XX

DO CADASTRO RESERVA

Este documento é parte integrante da Ata Final de Registro de Preços nº **XXX/20XX**
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os
itens com preços iguais ao adjudicatário:

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX

TELEFONE: (XX) XXXXXXXXXXXXX

E-MAIL: XXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua
proposta original:

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX

TELEFONE: (XX) XXXXXXXXXXXXX

E-MAIL: XXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO / ENTIDADE	QUANTIDADE DEMANDADA	ENDEREÇO
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de adesão referente à Ata de Registro de Preços nº XXX, Aquisição de Material Permanente (Mobiliário), sob a forma do Sistema de Registro de Preços (SRP), com a finalidade de atender às demandas operacionais e administrativas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA), observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, requerido pela **(NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE)**.

Eu, (inserir nome da autoridade competente do órgão aderente), na qualidade de (inserir o cargo da autoridade), solicito ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº xxxxxxxx para (inserir objeto do contrato), referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), responsabilizando-me por designar agente público para o acompanhamento da execução do(s) contrato(s) decorrente(s) da ata e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023.

Fornecedor Beneficiário da Ata	Nº do item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Informo que as despesas para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ESTIMATIVA ANUAL
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

Nome da autoridade competente do órgão aderente

Cargo da autoridade competente do órgão aderente



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

Autorizo,

Nome do(a) Coordenador(a)-Geral da Central de Compras e Licitações

Coordenador(a)-Geral da Central de Compras e Licitações

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº xx/xxxx-(sigla do órgão/entidade)	
Pregão Eletrônico nº XXX/2026 – Aquisição de Material Permanente (Mobiliário), sob a forma do Sistema de Registro de Preços (SRP), com a finalidade de atender às demandas operacionais e administrativas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA), observadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
CONTRATANTE:	O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEPLOG, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CONTRATADA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

NOTA DE EMPENHO
XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

OBJETO

Descrever o(s) item(ns) e/ou grupo(s) a que se refere a ordem de fornecimento, de acordo com a tabela descritiva constante no Termo de Referência da Licitação, indicando a quantidade, marca (se for o caso), valor unitário e valor total.

Autorizamos vossa senhoria a iniciar o serviço relativo ao(s) item(ns) acima descrito(s), conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº XXX/2026.

As cláusulas essenciais desta contratação a que se refere o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021

estão dispostas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, o qual é parte integrante deste documento independentemente de transcrição.

As partes contratantes sujeitam-se às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Nome completo da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante

(cargo no órgão/entidade)